ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 42/2023

Solicitante: Graziele Brazzo Giachini **Data da Solicitação:** 20/03/2023
Organograma: 1600160101 - Sec. de Saúde
Local de Entrega: Sec. de Saúde
Objeto: Solicito a abertura de processo licitatório para aquisição de próteses dentárias.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

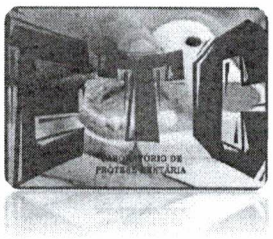
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29912033-1	400,00	UN	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron.	400,0000	160.000,00
2	29913602-1	400,00	UN	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	450,0000	180.000,00
3	29913603-1	150,00	UN	Reembasamento de prótese total	120,0000	18.000,00
4	29912203-1	100,00	UN	Conserto de prótese dentária	116,0000	11.600,00
					Preço Total:	369.600,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 20 de Março de 2023.

Graziele B. Giachini
Assinatura do Responsável



ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA ME
CNPJ: 17.650.831/0001-01

Concórdia – SC, 17 de Março de 2023.

A/C
Prefeitura Municipal de Xaxim - SC

ORÇAMENTO

Evandro Cesco, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Maior, RG: 3.184.785, CPF: 029.407.679-47, sócio – procurador da empresa ETC Laboratório de Prótese Dentaria LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua do Comércio, 39 – sala 601 – Cond. ED. Rio Branco, na cidade de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob n° 17.650.831/0001-01, **vem apresentar orçamento:**

Item	Und	Especificação detalhamento do objeto	Valor Unit.
01	Und	PRÓTESE TOTAL SUPERIOR E INFERIOR, ACRILIZADA: CONFECCIONADA EM ACRILÍCO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTE TIPO DENTRON. (02-99-12033)	R$: 400,00
02	Und	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL SUPERIOR E INFERIOR CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM LIGA DE CROMO-COBALTO E DENTES TIPO DENTRON (22-99-13602)	R$: 450,00
03	Und	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R$: 120,00
04	Und	CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	R$: 120,00

BANCO: SICOOB
AGÊNCIA: 3067
CONTA: 22.388-3

gov.br Documento assinado digitalmente
EVANDRO CESCO
Data: 17/03/2023 14:08:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evandro Cesco
Sócio

Rua do Comércio, n° 39, na cidade de Concórdia/SC – Fone: (49) 99135-5854

FREI BRUNO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA E CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO
XAXIM/SANTA CATARINA

ORÇAMENTO

ITEM	EXAMES	Valor Unitário
01	PROTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo Cirurgião-Dentista, feitas de resina acrílica termo ativada e dentes de acrílico de estoque.	490,00
02	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVIVEL, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo Cirurgião-Dentista, feitas de resina acrílica termo ativada e dentes de acrílico de estoque.	490,00
03	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo Cirurgião-Dentista, feitas de estrutura metálica fundida, resina acrílica termo ativada e dentes de acrílico de estoque.	622,00
04	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL, confeccionada a partir de modelos de gesso fornecidos pelo Cirurgião-Dentista, feitas de estrutura metálica fundida, resina acrílica termo ativada e dentes de acrílico de estoque.	622,00
05	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE TOTAIS E PARCIAIS, realizadas a partir de substituição da pasta zinco enólica que está sobre a parte interna da prótese (colocada pelo cirurgião dentista) por resina acrílica termo ativada.	158,00
06	CONSERTO DE PROTESES - consiste em consertar próteses quebradas.	116,00

LPDDPA

DIRCEU ANTONIO PERONDI ME
CPF : 828.244.799-49

Cnpj: 17.375.618/0001-39 Rua Das Acácias,746 – Centro – Caibi/SC Cep. 89888-000

Para: PREFEITURA MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
XAXIM - SC

ORÇAMENTO

Dirceu Antonio Perondi, brasileiro, Divorciado, maior, empresário, Portador da Cédula de Identidade nº 2.647.186, inscrito no CPF sob nº 828.244.799-49, titular da firma DIRCEU ANTONIO PERONDI- ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Domingos, 781, centro, na cidade de Caibi – SC., inscrita no CNPJ sob n.º 17.375.618/0001-39 e inscrição estadual n.º 256.925.720, **vem apresentar orçamento:**

Item	Und	Especificação detalhamento do objeto	Valor Unit.
01	Und	PRÓTESE TOTAL (PT) ACRILIZADA: CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES. FLUORESCÊNCIA NATURAL. CERTIFICAÇÃO ISSO. INCLUI: PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO, COM MOLDAGEM.	**R$: 490,00**
02	Und	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR) ESTRUTURA METÁLICA FUNDIDA EM CROMO-COBALTO, ACRILIZADA EM ACRÍLICO TERMO-POLIMERIZÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA COM DENTES COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DUPLA PRENSAGEM (CORPO E ESMALTE), ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUÍMICA E À ABRASÃO. AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS OU POROSIDADES. FLUORESCÊNCIA NATURAL. CERTIFICAÇÃO ISSO. INCLUI: PLACA DE MORDIDA, MONTAGEM, CEROPLASTIA, PRENSAGEM, ACRILIZAÇÃO, COM MOLDAGEM.	**R$: 620,00**
03	Und	REEMBASAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	**R$: 180,00**
04	Und	CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	**R$: 180,00**
05	Und	CONSERTO DE PROTESE TOTAL	**R$: 150,00**

Proposta valida p/ 30 Dias Caibi– SC, 18 de março de 2023

Dirceu A. Perondi

DIRCEU ANTONIO PERONDI

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 87/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	400,000	UN	Prótese Total Superior e Inferior, dentes tipo Dentron	R$ 400,0000	R$ 160.000,00
2	400,000	UN	Prótese Parcial removível Superior e Inferior	R$ 450,0000	R$ 180.000,00
3	150,000	UN	Reembasamento de prótese total	R$ 120,0000	R$ 18.000,00
4	100,000	UN	Conserto de prótese dentária	R$ 116,0000	R$ 11.600,00

Valor total dos itens: R$ 369.600,00

Xaxim, 26 de Maio de 2023

Assinatura do Responsável
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	87/2023
Processo de Licitação:	87/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	41/2023-PR
Data do Processo:	26/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	12/06/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 26 de Maio de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2023

Código E-Sfinge: 973F3078B90A44061D2700FFC97078BFBBAE8DCC

O Município de Xaxim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0087/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2023.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 12 de junho de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 12 de junho de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021
Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.
Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:
1 - local ou municipal: o limite geográfico do município;
De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;

1. OBJETO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2023

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal,** de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2023

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC,** até às 08h30min do dia 12 de junho de 2023.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2023
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2023
ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á** às 09h do dia 12 de junho de 2023**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

f) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas,** contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou especifica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos

de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

7.7 Qualificação Técnica

a) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do laboratório.

b) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do técnico responsável.

c) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

d) Declaração emitida pelo representante legal de que a licitante está localizada a um raio de no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Justificativa: *A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, por se tratar de materiais frágeis e que podem ser danificados em distâncias maiores, devido a exposição de calor e manuseio da embalagem, entre outros.*

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.8 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.4, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **item 7.8,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.
8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 8.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 8.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 **Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.**

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo VIII)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua

proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;
b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 A entrega do objeto desta licitação deve ser conforme cronograma de confecção disposto no Anexo I – Termo de Referência.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal –

CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

16 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1.Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2.Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3.Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 A pedido, quando:

16.2.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Carta de Credenciamento;
Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VI – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), xx de maio de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:
1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente - Saúde Bucal.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 A prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população de baixa renda às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município de Xaxim e, consequentemente, contribuindo para a melhoria desses indicadores em nível nacional.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.
3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores Máximos:

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

TOTAL GLOBAL: R4 369.600,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais)

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento da mão de obra e dos Materiais para a confecção das próteses dentárias, ficando apenas sob responsabilidade da Secretaria de Saúde o serviço e material da moldagem.

5.2 Fica sob responsabilidade da licitante vencedora realizar todos os ajustes necessários nas próteses, caso não sirva ou cause danos ao paciente.

Item	Especificação do objeto	Unid	Quant.	Preço Unit. Máximo	Preço Total Máximo
1	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron;	Unid.	400	**R$ 400,00**	**R$ 160.000,00**
2	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron;	Unid.	400	**R$ 450,00**	**R$ 180.000,00**
3	Reembasamento de prótese total	Unid.	150	**R$ 120,00**	**R$ 18.000,00**
4	Conserto de prótese dentária;	Unid.	100	**R$ 116,00**	**R$ 11.600,00**
	TOTAL GLOBAL			**R$ 369.600,00**	

5.3 Todas as próteses, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, com entrega no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou outro local indicado pelo Município, sem custos de frete e encargos.

5.4 A licitante vencedora deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã, às 11 horas, ou conforme necessidade, para o recolhimento dos moldes, obedecendo ao cronograma descrito abaixo:

5.4.1 Prótese Parcial Removível

- Primeira Semana: o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: entrega a armação metálica + rolete em cera para prova.
- Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
- Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

5.4.2 Prótese Total

- Primeira semana: recebe o modelo de estudo e em 3 dias envia moldeira individual.
- Segunda semana: recebe modelo de trabalho e em 3 dias envia placa base com rolete de cera para prova.
- Terceira semana: envio do rolete com os dentes para prova. Os dentes devem estar perfurados em seu interior antes da acrilização para evitar que caiam depois de prontos.
- Quarta semana: envia a prótese acrilizada e finalizada.

5.5 A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.

5.6 As próteses devem ser enviadas em embalagens, com o nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.

5.7 Os modelos e moldes deverão ser recolhidos e entregues no local indicado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo zelo dos mesmos.

5.8 Todas as etapas laboratoriais, incluindo materiais, mão-de-obra e custos adicionais correrão por conta da licitante, a saber:

5.8.1 Confecção de placa base ou moldeira individual - quando indicada pelo cirurgião dentista;

5.8.2 A base da prótese total deve ser confeccionada em modelo de trabalho funcional, sendo que os modelos têm que estar montados em articulador de chaleira, da prova dos dentes até a última etapa, (não será necessário enviar para o ESF os modelos no articulador, mas a montagem deverá ter sido feita com oclusão no mesmo). Os dentes devem ser perfurados antes da acrilização.

5.8.3 Confecção de placa base com rodetes de cera posicionados, para tomada de relações DVR, DVO, EFL, linha de sorriso alto, linha de sorriso e orientação para montagem dos dentes;

5.8.4 Montagem de dentes de acrílico sobre cera, conforme orientação do cirurgião dentista;

5.8.5 Acrilização final dos aparelhos protéticos com os elementos dentários acrílicos devidamente posicionados;

5.8.6 A **contratada** fica obrigada ao reembasamento das próteses sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim,** quando diagnosticado pelo Odontólogo responsável, qualquer defeito, devolvendo à Unidade Básica de Saúde – UBS no dia seguinte ao recolhimento.

5.8.7 A **contratada** será responsável, pelos ajustes e reparos nas próteses confeccionadas, pelo período de 1 (um) ano, contados da data de entrega na Unidade Básica de Saúde – UBS, sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim.**

5.8.8 Os profissionais necessários para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, são de inteira responsabilidade da licitante, exceto a moldagem das próteses.

5.8.9 A **Contratada** deverá acatar as definições do cirurgião dentista responsável, em relação aos aspectos técnicos, de pigmentação e morfologia, dos elementos dentários acrílicos, arquitetura das estruturas metálicas e coloração da gengiva artificial.

5.9 O prazo para entrega dos trabalhos laboratoriais obedecerá a critérios e datas definidas pelo cirurgião dentista responsável pelas etapas clínicas.

5.10 O modelo inicial em gesso será fornecido pelo Fundo Municipal de Xaxim.

5.11 A quantidade de **próteses** acima indicadas representa apenas uma estimativa para o período de vigência do presente Edital, o que significa que a quantidade indicada pode não ser realizada.

5.12 Pelos valores indicados no quadro acima, a **CONTRATANTE** deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do Edital.

5.13 As **próteses,** objeto do presente Edital, serão realizadas única e exclusivamente para pacientes encaminhados com as devidas autorizações emitidas por responsável vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

6. DA GARANTIA

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima de 1 ano, prazo contado a partir da entrega e aceite do objeto desta licitação.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

8.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

8.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	**E-mail:**	
Representante Legal:		**CPF:**
Dados Bancários:	**Conta:**	**Agência:**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0087/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0041/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total

Valor Total da Proposta: R$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.
Prazo De Entrega: Conforme Edital.
Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4°, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

_____, inscrito no CNPJ n.° _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2023

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0041/2023

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício **Sr. Edilson Antonio Folle** , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado por pelo Sr. CLEVESON LUIZ FRIGO, brasileiro, divorciado, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 036.568.049-40, residente e domiciliado na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório n° 0087/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal,** na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 Fica sob responsabilidade da licitante vencedora, o fornecimento da mão de obra e dos Materiais para a confecção das próteses dentárias, ficando apenas sob responsabilidade da Secretaria de Saúde o serviço e material da moldagem.

3.2 Fica sob responsabilidade da licitante vencedora realizar todos os ajustes necessários nas próteses, caso não sirva ou cause danos ao paciente.

3.3 Todas as próteses, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as necessidades e em conformidade com a requisição odontológica, com entrega no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou outro local indicado pelo Município, sem custos de frete e encargos.

3.4 A licitante vencedora deverá passar todos os dias na Unidade de Saúde Central, no período da manhã, às 11 horas, ou conforme necessidade, para o recolhimento dos moldes, obedecendo ao cronograma descrito abaixo:

3.4.1 Prótese Parcial Removível

- Primeira Semana: o laboratório recolhe o molde.
- Segunda Semana: entrega a armação metálica + rolete em cera para prova.
- Terceira Semana: enviar para prova dos dentes. Os dentes devem estar perfurados em seu interior.
- Quarta Semana: entregar a prótese acrilizada e finalizada.

3.4.2 Prótese Total

- Primeira semana: recebe o modelo de estudo e em 3 dias envia moldeira individual.
- Segunda semana: recebe modelo de trabalho e em 3 dias envia placa base com rolete de cera para prova.
- Terceira semana: envio do rolete com os dentes para prova. Os dentes devem estar perfurados em seu interior antes da acrilização para evitar que caiam depois de prontos.
- Quarta semana: envia a prótese acrilizada e finalizada.

3.5 A prótese que apresentar defeito por não ter sido confeccionada de forma correta, deverá ser corrigida pelo laboratório no prazo máximo de 10 dias. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de 01 (um) ano para próteses entregues.

3.6 As próteses devem ser enviadas em embalagens, com o nome do paciente, unidade de referência e guia do laboratório conforme o dentista encaminhar. É dever do laboratório retirar e entregar o trabalho. A entrega e retirada deve ser no Centro de Especialidades do Município de Xaxim ou em outro local indicado na Autorização de Fornecimento e de acordo com este termo de referência e demais normas editalícias.

3.7 Os modelos e moldes deverão ser recolhidos e entregues no local indicado, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pelo zelo dos mesmos.

3.8 Todas as etapas laboratoriais, incluindo materiais, mão-de-obra e custos adicionais correrão por conta da licitante, a saber:

3.8.1 Confecção de placa base ou moldeira individual - quando indicada pelo cirurgião dentista;

3.8.2 A base da prótese total deve ser confeccionada em modelo de trabalho funcional, sendo que os modelos têm que estar montados em articulador de chaleira, da prova dos dentes até a última etapa, (não será necessário enviar para o ESF os

modelos no articulador, mas a montagem deverá ter sido feita com oclusão no mesmo). Os dentes devem ser perfurados antes da acrilização.

3.8.3 Confecção de placa base com rodetes de cera posicionados, para tomada de relações DVR, DVO, EFL, linha de sorriso alto, linha de sorriso e orientação para montagem dos dentes;

3.8.4 Montagem de dentes de acrílico sobre cera, conforme orientação do cirurgião dentista;

3.8.5 Acrilização final dos aparelhos protéticos com os elementos dentários acrílicos devidamente posicionados;

3.8.6 A **contratada** fica obrigada ao reembasamento das próteses sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim,** quando diagnosticado pelo Odontólogo responsável, qualquer defeito, devolvendo à Unidade Básica de Saúde – UBS no dia seguinte ao recolhimento.

3.8.7 A **contratada** será responsável, pelos ajustes e reparos nas próteses confeccionadas, pelo período de 1 (um) ano, contados da data de entrega na Unidade Básica de Saúde – UBS, sem custo adicional ao **Fundo Municipal de Saúde de Xaxim.**

3.8.8 Os profissionais necessários para a prestação dos serviços, objeto deste Edital, são de inteira responsabilidade da licitante, exceto a moldagem das próteses.

3.8.9 A **Contratada** deverá acatar as definições do cirurgião dentista responsável, em relação aos aspectos técnicos, de pigmentação e morfologia, dos elementos dentários acrílicos, arquitetura das estruturas metálicas e coloração da gengiva artificial.

3.9 O prazo para entrega dos trabalhos laboratoriais obedecerá a critérios e datas definidas pelo cirurgião dentista responsável pelas etapas clínicas.

3.10 O modelo inicial em gesso será fornecido pelo Fundo Municipal de Xaxim.

3.11 A quantidade de **próteses** acima indicadas representa apenas uma estimativa para o período de vigência do presente Edital, o que significa que a quantidade indicada pode não ser realizada.

3.12 Pelos valores indicados no quadro acima, a **CONTRATANTE** deverá arcar com todas as despesas inerentes aos procedimentos para a confecção do objeto do Edital.

3.13 As **próteses,** objeto do presente Edital, serão realizadas única e exclusivamente para pacientes encaminhados com as devidas autorizações emitidas por responsável vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal –

CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração

a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos,

custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor _____, matricula nº ____.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0041/2023, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0041/2023.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0041/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

Fábio José Dal Magro
Subprocurador-Geral do Município

Cléveson Luiz Frigo
Secretário de Saúde

Testemunhas:

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 707 / 2023
Data da Publ. 02 / 01 / 23
Data Saída 02 / 02 / 23
Resp. pela Publ.
Nome: Laura Elisa P. Scalon

DECRETO Nº 002/2023.

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI – matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI – matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO – matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL

Nr° 41/2023

Processo Adm.: 87/2023
Data do Processo: 26/05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 87/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 12/06/2023 as 09:00, no endereço, RUA SENADOR NEREU RAMOS, 500, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 41/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

Xaxim, 26 de Maio de 2023

.....
Pregoeiro da Licitação

47

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 26/05/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4824872 **Status:** Novo
Data de Publicação: 29/05/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 973F3078B90A44061D2700FFC97078BFBBAE8DCC

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Compras e Serviços, a saber:

Processo Licitatório nº 0087/2023

Edital: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0041/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30h do dia 12 de junho de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 12 de junho de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município **www.xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim – SC, 26 de maio de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4824872, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4824872

2023/0041 – Processo Licitatório nº 0087/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0041 – Processo Licitatório nº 0087/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 12/06/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipio de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

EDITAL E AVISOS

29/05/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0087 - PREGÃO Nº 0041-2023 - PRÓTESES DENTÁRIAS

29/05/2023 - ANEXO I - PROTESES

29/05/2023 - AC_LICITACAO_87_2023

29/05/2023 - AC_LICITACAO_87_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

29/05/2023 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

← 2023/0040 – Processo Licitatório nº 0086/2023 – PREGÃO









ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

49

Página 1
Data: 06/06/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001950/2023

Número do processo:	0001950/2023		**Número único: M61.7T8.9A7-91**
Solicitação:	30 - Diversos		Número do protocolo: 31345
Número do documento:			
Requerente:	3091301 - TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua THOMAZIA DE CARVALHO Nº 850 - 98760-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Chiapetta - RS
Telefone:	(55) 99960-4389	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer		Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	06/06/2023 16:12	Previsto para: 21/06/2023 16:12	Concluído em:
Súmula:	INPUGNAÇÃO PROCESSO 0087/2023 PREGÃO 0041/2023		
Observação:	55-99730-1288		

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
(Requerente)

Hora: 16:12:52

Ao
Ilustríssimo Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2023
PROCESSO Nº 0087/2023

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA., sociedade unipessoal limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.698/0001-62, com sede na Rua Thomazia de Carvalho, nº 850, sala 01, centro, na cidade de Chiapetta - RS, na CEP 98760-000, representada por seu advogado com procuração em anexo, vem apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

em desfavor do município de **Xaxim – SC,** com fulcro nos fatos e argumentos a seguir expostos:

DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação encontra-se dentro do prazo de tempestividade conforme item 9.1 e Art. 41 § 2º da LEI 8.666/03.

DA RAZÃO

A empresa **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA,** ao analisar o presente edital de pregão presencial n° 0041/2023, vem questionar o seguinte item:

Item **7.7 d):** "d) Declaração emitida pelo representante legal de que a licitante está localizada a um raio de no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Xaxim.
Justificativa: *A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, por se tratar de materiais frágeis e que podem ser danificados em distâncias maiores, devido a exposição de calor e manuseio da embalagem, entre outros.*"

Percebe-se, um forte DIRECIONAMENTO e uma grave ameaça ao direito de livre concorrência no edital de chamamento público ao exigir que a empresa licitante venha estar localizada a um raio de no máximo 150 quilômetros sede da Prefeitura Municipal de Xaxim, é um ABSURDO tal imposição, mostrando assim uma atitude arbitrária e desleal. Isto posto, fica expressamente claro que com essas imposições há um forte direcionamento na licitação e -um GRAVE ferimento ao direito de livre concorrência.

O artigo 3º da Lei Lei 8.666/93, deixa muito claro o que é o direcionamento, e como ele interfere no processo licitatório:

> *Artigo 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos*

*da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Sendo assim, o edital deve sempre respeitar os requisitos e princípios que tratam da impessoalidade, isonomia e igualdade entre os participantes, pois, quando é imposto uma restrição a participação de empresas, fere o direito de que participantes que não possui empresa no município licitante venham participar. A imposição colocada aos participantes é totalmente descabida, pois não ter sede dentro de uma delimitada quilometragem do município não implica na prestação de serviços, sendo uma exigência sem fundamentos e sem interesse público, apenas limitando o número de participantes.

A impugnante presta serviços para municípios vizinhos, tais como Ponte Serrada/SC, Passos Maia/SC, Faxinal dos Guedes/SC, Vargeão/SC, Fraiburgo/SC, Canoinhas/SC, entre outros, e nenhum desses municípios exigiu tal imposição absurda e descabida.

A livre concorrência, assegurada no artigo 170, inciso IV, da Constituição Federal, pressupõe um ambiente sem restrições à disputa igualitária entre licitantes, sendo assim, essa restrição fere diretamente a Constituição Federal.

Portanto, vejamos alguns julgamentos em que o Tribunal de Justiça trata da ilegalidade do direcionamento em licitações, pelo fato dos municípios restringirem a participações de empresas no processo licitatório:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. Pregão presencial. Fornecimento de combustível. Edital que impôs limitação geográfica, consistente em distância máxima de 10 quilômetros do órgão contratante. Pedido liminar deferido. Possibilidade de o Poder Judiciário proceder à análise da legalidade e da razoabilidade dos atos administrativos. Qualquer disposição constante de edital, **que venha a restringir a participação de candidatos**, deve encontrar limite na legislação pertinente, devendo a administração apresentar justificativas razoáveis para a adoção da restrição. Princípio da competitividade. Incidência do art. 3º da Lei 8.666/93. Decisão agravada bem fundamentada, que deve ser mantida. DESPROVIMENTO DO RECURSO. (TJ-RJ - AI: 00023214720168190000 RIO DE JANEIRO ARARUAMA 2 VARA CIVEL, Relator: PETERSON BARROSO SIMÃO, Data de Julgamento: 09/03/2016, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 10/03/2016)
>
> EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA FUNDADO NA ALEGAÇÃO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM DA PESSOA JURÍDICA NÃO PARTICIPANTE. IMPOSIÇÃO DE EXIGÊNCIA LIMITATIVA DE TEMPO E ESPAÇO QUE NÃO GUARDA PERTINÊNCIA COM O OBJETO LICITADO. RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE. RECURSO DESPROVIDO. I. Preliminar de

ilegitimidade ativa ad causam. Ostenta legitimidade ativa para a impetração de Mandado de Segurança ou para o manejo de medida judicial destinada à impugnação do Edital de Licitação a Pessoa Jurídica que se reveste da qualidade de fornecedora dos bens e serviços licitados, ainda que não seja licitante, sobretudo na hipótese em que a demanda se presta a suscitar invalidade decorrente da limitação indevida do caráter competitivo do certame. Preliminar rejeitada. II. Mérito. A limitação quantitativa em tempo e espaço imposta às participantes do certame licitatório, alusiva à existência de rede de Assistência Técnica há pelo menos 5 (cinco) anos, localizadas a 300 Km (trezentos quilômetros) da sede do Poder Executivo Municipal, não se mostra razoável para a seleção de licitantes idôneos para o exclusivo fornecimento de maquinários, por não guardarem relação com a qualidade técnica dos equipamentos a serem adquiridos em licitação. As exigências representam exorbitância na busca pela segurança dos serviços de manutenção dos aludidos maquinários e, consequentemente, frustram o caráter competitivo do certame, maxime porque a eficiência na assistência técnica dos bens a serem adquiridos já se encontra atendida pela concessão de garantia no período mínimo de 01 (um) ano e pela delimitação de prazo máximo para o atendimento, determinadas aos licitantes. III. Recurso conhecido e desprovido, com a preservação do decisum vergastado. ACORDA a Egrégia Segunda Câmara Cível, em conformidade da ata e notas taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, por unanimidade dos votos, conhecer e negar provimento ao recurso.

(TJ-ES - AI: 09023419220118080000, Relator: NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Data de Julgamento: 05/06/2012, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/06/2012)

APELAÇÃO CÍVEL. *LICITAÇÃO*. AÇÃO POPULAR. MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS/RS. EXIGÊNCIAS ABUSIVAS IMPOSTAS NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015 QUE *DIRECIONARAM* A *LICITAÇÃO*. AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE BRITAGEM. ILEGALIDADE EFETIVAMENTE COMPROVADA A JUSTIFICAR A ANULAÇÃO DO PREGÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2015. RESTITUIÇÃO PARCIAL DO VALOR RECEBIDO. 1. Para o ajuizamento de Ação Popular se faz necessária a existência de ato ilegal e lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, suscetível de anulação ou declaração de nulidade (art. 5º, LXXIII da CF e art. 1º da Lei da Ação Popular - Lei nº 4.7171/65). 2. Trata-se de ação popular ajuizada por RICARDO MOUSQUER em face de DANIEL PIPPI, ESEQUIEL COCCO, ELI JOÃO VENTURINI, FERNANDA PEREIRA PEDROSO e MUNICÍPIO DE JULIO DE CASTILHOS, na qual busca o autor a declaração de nulidade do contrato administrativo que gerou a aquisição de um conjunto de britagem móvel, decorrente do Pregão Presencial nº 27/2015. Conforme sustenta o autor, o edital do Pregão 27/2015 apresenta irregularidades referentes ao pedido de amostra física do produto, laudo de aceitabilidade e prazo de entrega. Relata que, anteriormente, houve certame no qual a empresa Thewes e Mousquer LTDA. foi vencedora, com o mesmo objeto licitatório. No entanto, o procedimento foi anulado em razão de laudo produzido por engenheiro, o qual dizia que a empresa vencedora apresentou proposta carente de documentação. Afirma que tal conduta ocorreu com intuito de fraudar o certame e favorecer a empresa vencedora do segundo pregão. 3. In casu, verifica-se pela prova produzida que, de fato, várias irregularidades foram constatadas, restando viciado o processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 27/2015, uma vez

que acabou por *direcionar* a *licitação*. Ademais, verifica-se que os fatos tiveram origem no primeiro processo licitatório, relativo ao mesmo bem, ocorrido em dezembro de 2014 (Edital de Pregão Presencial nº 55/2014). Assim, quanto ao mérito, nenhum reparo merece a sentença, que declarou a nulidade do Edital 027/2015 e do Contrato Administrativo nº 49/2015 do Município de Júlio de Castilhos. 4. Ressarcimento, pela empresa vencedora, que não pode corresponder à restituição integral do preço, devendo ser levado em consideração o proveito obtido pela Administração com a utilização do equipamento durante os sete anos decorridos, seja na forma de 'aluguel' pelo seu uso, seja pela 'defasagem decorrente do uso' do bem, valor que deverá ser apurado em liquidação de sentença, e abatido do montante a ser restituído pela empresa recorrente. APELO DO MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS/RS DESPROVIDO. APELO DA EMPRESA CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI PROVIDO EM PARTE. (Apelação Cível, Nº 50001772120158210056, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em: 22-06-2022)

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. *LICITAÇÕES* E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA. *ANULAÇÃO* DO EDITAL N. 036/2015. *DIRECIONAMENTO* DO CERTAME. FRUSTRAÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO. PRINCÍPIOS DA IMPESSOALIDADE E ISONOMIA. Hipótese em que o município apelante, *por* meio do Edital n. 036/2015, em que buscou a aquisição de caminhão caçamba, elencou como exigência que todos os caminhões integrantes da frota deveriam ser fabricados pela montadora Mercedes Benz, com suporte no Decreto Executivo n. 138/07, visando à padronização da frota. Todavia, tal medida claramente frustra o caráter competitivo do processo licitatório, bem como afronta os princípios da impessoalidade e isonomia, na medida em **que há evidente *direcionamento*** do certame para montadora específica, impedindo a concorrência (elemento inerente e imprescindível ao processo licitatório), de modo a ensejar a declaração de nulidade do referido edital. Aplicabilidade do art. 37, XXI, da CF, bem como dos arts. 3º, §1º, I; e 7º, § 5º, ambos da Lei n. 8.666/93. APELO DESPROVIDO.(Apelação Cível, Nº 70076321587, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lúcia de Fátima Cerveira, Julgado em: 28-03-2018)

REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - EDITAL DE LICITAÇÃO QUE TRAZ EXIGÊNCIA DE DISTÂNCIA MÁXIMA DE LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE PARA SERVIÇOS MECÂNICOS E CORRELATOS - LIMITAÇÃO QUE RESTRINGE A CONCORRÊNCIA E VIOLA A IGUALDADE - IMPOSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO - ORDEM CONCEDIDA - REEXAME IMPROCEDENTE. "3. A Lei 8.666/93, na seção que trata da habilitação dos licitantes interessados, veda exigências relativas à propriedade e localização prévia de instalações, máquinas, equipamentos e pessoal técnico (art. 30, § 6º). O fundamento dessa vedação repousa nos princípios da isonomia e da impessoalidade. (STJ, REsp 622.717/RJ, Rel. Ministra DENISE ARRUDA, julgado em 05/09/2006). (TJ-SC - MS: 20140766785 Biguaçu 2014.076678-5, Relator: Jaime Ramos, Data de Julgamento: 03/09/2015, Quarta Câmara de Direito Público)

Percebe-se que nos casos julgados citados acima, deixa claro que essas restrições para algumas empresas licitantes, limita a concorrência e viola a igualdade.

Na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993) consta:

> "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)
>
> "§ 1º. É vedado aos agentes públicos:
>
> "I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3. da Lei n. 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)
>
> "II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3. da Lei n. 8.248, de 23 de outubro de 1991".

Consta, ainda, da referida norma:

> "Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: [?] § 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia".

Efetivamente, viola os princípios da licitação o fato de a Administração estabelecer limitação geográfica aos participantes do processo licitatório, exigindo deles localização específica, conforme incisos I e II do art. 3º e § 6º do art. 30 da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ainda, o fato de haver o Direcionamento no processo licitatório é ato de improbidade administrativa, vejamos o que diz as jurisprudências:

> *ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. ATOS DE DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO. IMPROBIDADE. A prática de atos que importem em direcionamento da licitação, ainda que não alcancem êxito por fatores exógenos, configura a prática de improbidade administrativa, impondo, por conseguinte, a aplicação da pena apropriada.*
>
> *(TJ-SC - AC: 20110601679 Curitibanos 2011.060167-9, Relator: Sônia Maria Schmitz, Data de Julgamento: 21/11/2013, Quarta Câmara de Direito Público)*

APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA. DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO. Exaustivamente comprovada nos autos a prática de manobras em contratos de licitação com vistas ao direcionamento a uma das empresas pertencentes à família do então Prefeito Municipal. Responsabilização dos membros da Comissão de Licitação. Condenação dos corréus que tiveram participação ativa nas fraudes. Superfaturamento flagrante dos itens do contrato justificam a condenação dos membros da Comissão Licitante, na medida em que deixaram de adotar medidas acautelatórias da regularidade da contratação. Sentença reformada em parte. RECURSO DO AUTOR PROVIDO EM PARTE RECURSOS DOS CORRÉUS NÃO PROVIDOS.

(TJ-SP - AC: 00017956020148260128 SP 0001795-60.2014.8.26.0128, Relator: Souza Nery, Data de Julgamento: 27/01/2022, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 27/01/2022)

Ademais, a licitação é norteada por princípios basilares que conduz o processo licitatório, como os princípios da impessoalidade, isonomia, igualdade e competitividade. Vista disso, fica evidente que com essa imposição esses princípios foram transgredidos.

Pelo exposto, e pelos fatos apresentados, fica claro que os itens citados acima deveram ser impugnados, e o edital cancelado e posteriormente corrigido, para que essa imposição arbitrária seja reformada, pois é viciada em imposições ABSURDAS e ARBITRARIAS, violando os princípios basilares, caso contrário, a empresa tomara as medidas judiciais cabíveis.

DO PEDIDO

Em face dos argumentos ora apresentados, enfatizando a obrigatoriedade de atendimento aos princípios administrativos basilares de toda e qualquer licitação, e o forte direcionamento que se impôs, requer ao responsável pelo pregão eletrônico e a administração pública:

a) O conhecimento e acolhimento da presente Impugnação, sendo julgada procedente para então ser "retificado e modificado" o Item **7.7 d)** do presente edital de pregão presencial n° 0041/2023;
b) Que seja deferido a presente impugnação;
c) A determinação da republicação do Edital, com a alteração pleiteada, assim como seja reaberto o prazo inicialmente previsto.

Nestes Termos
Pede e Espera Deferimento

Santo Ângelo-RS, 01 de junho de 2023

JOZIEL DUTRA TOLEDO

Assinado de forma digital por JOZIEL DUTRA TOLEDO
Dados: 2023.06.05 18:24:03 -03'00'

JOZIEL DUTRA TOLEDO
Advogado
OAB RS 126.410

PREFEITURA DE
XAXIM

PARECER JURÍDICO

Pregão presencial nº 0041/2023.
Item: Próteses dentárias.

I - BREVE RELATO:

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA., impugnou edital de processo licitatório referendado supra, o qual tem por objeto, *"...contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal."* sob o argumento de que há forte direcionamento e grave ameaça ao direito de livre concorrência no edital, ao ser exigido que a empresa licitante venha estar localizada a um raio de no máximo 150 quilômetros. Informou que presta serviço em cidades vizinhas à esta.

Por fim, pleiteou a retificação do edital, com respectiva republicação.

É o necessário relato.

II - MÉRITO:

Sem delongas, é de ser deferido o inconformismo da Impugnante; vejamos:

No que se refere à controvérsia, traz o edital:

> Item 7.7 d): "d) Declaração emitida pelo representante legal de que a licitante está localizada a um raio de no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Xaxim. Justificativa: A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, por se tratar de materiais frágeis e que podem ser danificados em distâncias maiores, devido a exposição de calor e manuseio da embalagem, entre outros."

Ora, além de não haver justificativa plausível para que a sede da empresa estivesse numa distância máxima de 150km, o edital traz que *"...podem ser danificadas em distâncias maiores..."*, algo totalmente hipotético; o que pode não ser danificado no trajeto de 150km, pode em 10km, como não pode em 1000km; hodiernamente, objetos frágeis são transportados de forma intercontinental, com segurança e sem avarias.

Ademais, o risco é todo da contratada, visto que, caso as próteses sejam entregues em desconformidade com o exigido, fica obrigada a refazê-las e disponibilizar conforme pactuado; podendo inclusive, sofrer sanções em caso de descumprimento.

PREFEITURA DE
XAXIM

Assim, parece-nos que há evidente violação ao princípio da ampla concorrência, visto que estar-se-ia restringindo a competitividade, o que resulta em limitação de interessados na busca pela proposta mais vantajosa, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.666/93:

> **Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, detém a mesma linha de raciocínio:

> **Ementa: REMESSA NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL. LIMITAÇÃO NO EDITAL COM RELAÇÃO À SEDE DOS PARTICIPANTES. DISTÂNCIA MÁXIMA DE 1,8KM DA GARAGEM DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO. ILEGALIDADE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE E IGUALDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** "[...] 4. A restrição editalícia (exigência de disponibilidade de usina de asfalto localizada no raio de até 80 km do centro geométrico da obra) é manifestamente ilegal porque frustra o caráter competitivo do certame, ou seja, restringe a disputa às empresas situadas nas mediações da obra. 5. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, desprovido" (Resp n. 622.717/RJ, Primeira Turma, rela. Min. DENISE ARRUDA, j. 05/09/2006). **Processo: 2010.063775-0 (Acórdão do Tribunal de Justiça). Relator: Rodolfo C. R. S. Tridapalli. Origem: Camboriú. Órgão Julgador: Segunda Câmara de Direito Público. Julgado em: 26/08/2014. Juiz Prolator: Camila Coelho. Classe: Apelação Cível em Mandado de Segurança** (grifamos)

Como referendado, o transporte de itens e cargas evoluiu significativamente, especialmente no período pandêmico, onde a sociedade, impedida de circular, passou a realizar compras pela internet, em escala jamais vista.

III - CONCLUSÃO:

Assim, o parecer da Procuradoria-geral do Município é pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, e no mérito, pelo **ACOLHIMENTO**, retificando-se o edital, com a respectiva reabertura de prazo, **excluindo-se a exigência da distância máxima**.

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 07 de junho de 2023.

Edilson Antonio [illegible]
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-04

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Subprocurador

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 07/06/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4870074 **Status:** Novo
Data de Publicação: 09/06/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D3B11AFB8ED46997105DDC383777C5485F5E7CAF

ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0087/2023 – PREGÃO Nº 0041/2023

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/06/2023 – 08h30.

DATA DE ABERTURA: 23/06/2023 – 09h.

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A Prefeitura Municipal de Xaxim, através da Comissão Central de Licitação, devidamente autorizada, torna público para conhecimento dos interessados, NOTA DE ESCLARECIMENTO ao Edital de Pregão para Registro de Preços nº 0041/2023.

Onde lê-se:

" **7.7 Qualificação Técnica**

a) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do laboratório.

b) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do técnico responsável.

c) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

d) Declaração emitida pelo representante legal de que a licitante está localizada a um raio de no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Xaxim.

Justificativa: *A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, por se tratar de materiais frágeis e que podem ser danificados em distâncias maiores, devido a exposição de calor e manuseio da embalagem, entre outros.*
"

Leia-se:

" **7.7 Qualificação Técnica**

a) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do laboratório.

b) Certificado de Registro e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO), em nome do técnico responsável.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4870074, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4870074

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 07/06/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4870074 **Status:** Novo
Data de Publicação: 09/06/2023 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D3B11AFB8ED46997105DDC383777C5485F5E7CAF

c) Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). "
A data de abertura do certame restará para o dia 23 de junho de 2023, às 09h. Maiores informações e consultas com a Pregoeira no HORÁRIO ÚNICO de 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no e-mail: **licitacao@xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim, 07 de junho de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Membro da Comissão de licitações

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4870074, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4870074

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002131/2023

Número do processo: 0002131/2023 **Número único: 642.W66.1IO-15**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 31526

Número do documento:

Requerente: 3081972 - ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA CPF/CNPJ do requerente: 17.650.831/0001-01

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua RUA DR MARURI Nº 1050 - 89700-085

Compiemento: Bairro: Centro

Loteamento: Condomínio: Município: Concórdia - SC

Telefone: (49) 99135-5854 Celular: Fax:

E-mail: ETCLABORATORIO@YAHOO.COM.BR Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/06/2023 08:21 Previsto para: 30/06/2023 08:20 Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n° 0087/2023
Pregão presencial n°0041/2023

Observação: 49-99135-5854 EVANDRO

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
(Requerente)

Hora: 08:21:07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

A ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 17.650.831/0001-01, sediada na rua DO COMERCIO, 39, SALA 601, COND. EDIF RIO BRANCO, CENTRO, cidade de Concórdia/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Cesco, portador da carteira de identidade nº 4.319.940 SSP-SC e do CPF nº 040.633.439-01, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Concórdia - SC, 22 de junho de 2023

Tiago Antonio Cesco
RG 4.319.940 SSP – SC
CPF 040.633.439-01
Sócio Administrador

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

A ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 17.650.831/0001-01, sediada na rua DO COMERCIO, 39, SALA 601, COND. EDIF RIO BRANCO, CENTRO, cidade de Concórdia/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Tiago Antonio Cesco, portador da carteira de identidade nº 4.319.940 SSP-SC e do CPF nº 040.633.439-01, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Concórdia - SC, 22 de junho de 2023

Tiago Antonio Cesco
RG 4.319.940 SSP – SC
CPF 040.633.439-01
Sócio Administrador

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ nº 17.650.831/0001-01

TIAGO ANTONIO CESCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1986, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 040.633.439-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4319940, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PREFEITO JOSE LUIZ CASTRO, 478, INDUSTRIARIOS, CONCORDIA, SC, CEP 89700000, BRASIL.

EVANDRO CESCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1980, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 029.407.679-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3184785, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 262, CRISTO REI, SAO CARLOS, SC, CEP 89885000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR TIAGO ANTONIO CESCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/06/1986, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 040.633.439-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4319940, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA PREFEITO JOSE LUIZ CASTRO, 478, INDUSTRIARIOS, CONCORDIA, SC, CEP 89700000 .
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984666, com sede Rua Osvaldo Valentin Zandavalli, 815, Sobreloja, Nossa Senhora da Salete Concórdia, SC, CEP 89700322, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.650.831/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DO COMERCIO, 39, SALA 601; COND. EDIF RIO BRANCO, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-085.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA,** e tem sede e domicilio na RUA DO COMERCIO, 39, SALA 601; COND. EDIF RIO BRANCO, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-085.

Cláusula 2ª. O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

A) EVANDRO CESCO	**- 10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**
B) TIAGO ANTONIO CESCO	**- 10.000 quotas**	**R$ 10.000,00**
TOTAL	**- 20.000 quotas**	**R$ 20.000,00**

Req: 81900001574212

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2019
Arquivamento 20195102193 Protocolo 195102193 de 05/12/2019 NIRE 42204984666
Nome da empresa ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284132105882520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;
06/12/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIXO78PLZJVIgwkYYw4Gg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04063343901-TIAGO ANTONIO CESCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ nº 17.650.831/0001-01

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

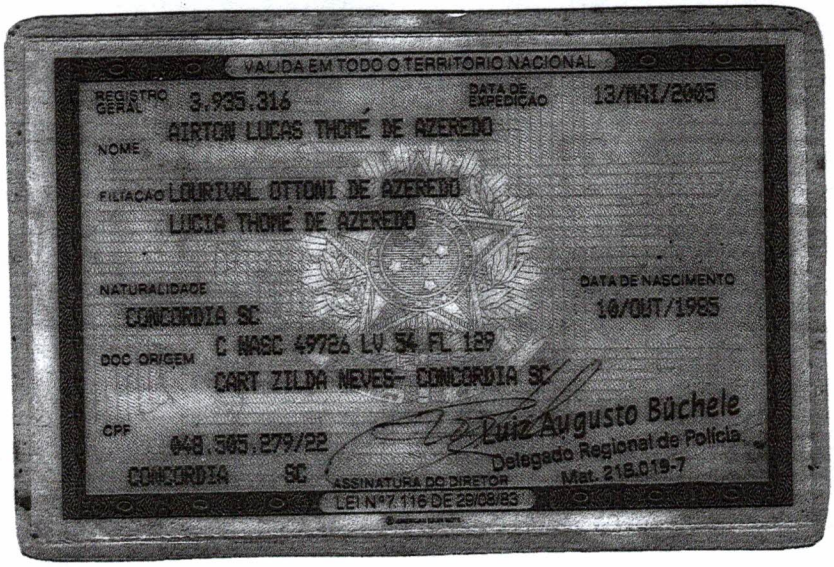
Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA - SC, 1 de dezembro de 2019.

TIAGO ANTONIO CESCO

EVANDRO CESCO
P/P: TIAGO ANTONIO CESCO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/12/2019
Certifico o Registro em 06/12/2019
Arquivamento 20195102193 Protocolo 195102193 de 05/12/2019 NIRE 42204984666
Nome da empresa ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 284132105882520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;


VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.935.316 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAI/2005

NOME AIRTON LUCAS THOMÉ DE AZEREDO

FILIAÇÃO LOURIVAL OTTONI DE AZEREDO
LUCIA THOMÉ DE AZEREDO

NATURALIDADE CONCORDIA SC DATA DE NASCIMENTO 10/OUT/1985

DOC ORIGEM C NASC 49726 LV 34 FL 129
CART ZILDA NEVES- CONCORDIA SC

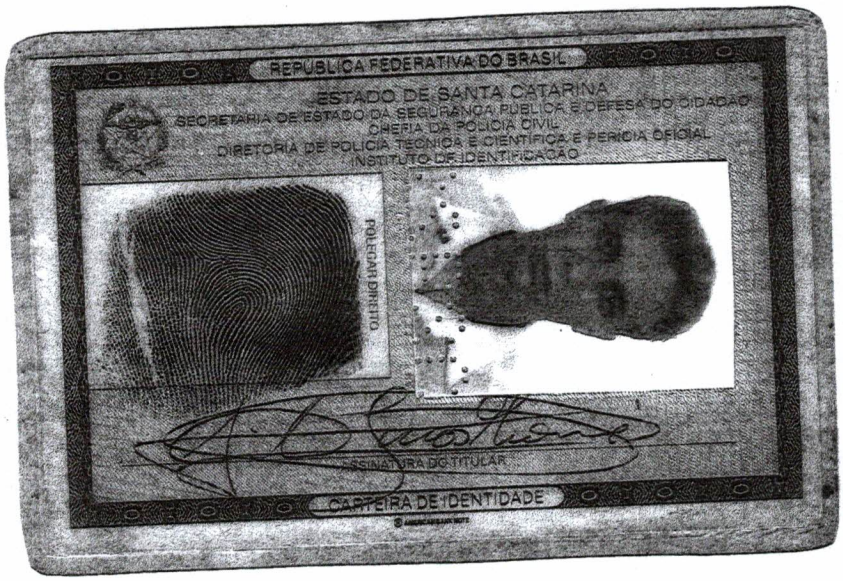
CPF 048.305.279/22

CONCORDIA SC

Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA E PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE- **ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204984666, com sede RUA DO COMERCIO, 39, SALA 601; COND. EDIF RIO BRANCO, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-085, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.650.831/0001-01, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. TIAGO ANTONIO CESCO nacionalidade brasileira, nascido em 01/03/1984, solteiro, empresário, CPF/MF nº 042.691.769-38, carteira de identidade nº 3781684, órgão expedidor SSP - SC.

OUTORGADO – **Airton Lucas Thomé de Azeredo,** brasileiro, solteiro, nascido em 10/10/1985, Contador, identidade nº 3.935.316 SSP-SC, CPF nº 048.505.279-22, residente e domiciliado(a) na Rua Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, 1050, Apto 102, Bairro Santa Cruz, município de Concórdia – SC, CEP 89703-145.

PODERES- Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar propostas e declarações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, formular novos lances de preços, alegações em ata, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, renunciar direitos, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Concórdia, SC, 15 de julho de 2020.

TABELIONATO PERING CONCÓRDIA

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
TIAGO ANTONIO CESCO
Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3441-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autentica a firma de: **TIAGO ANTONIO CESCO** Do que dou fé.
Concórdia, 20 de julho de 2020
Em ... da verdade.(15:40:31
...
NEUSA ROZEL ASSMANN - Escrevente
Emol: R$ 3,50 - Selo: R$ 2,80 = Total: R$ 6,30 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FVG83696-LLC8
"Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo"

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Concórdia - SC -

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTD

CPF / CNPJ sancionado: 17650831000101

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2023 11:28:09

Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42204984666	17.650.831/0001-01	27/02/2013	01/03/2013
Endereço: RUA DO COMERCIO, 39 SALA:601;COND:EDIF RIO BRANCO, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700085			

OBJETO SOCIAL
FABRICACAO DE PROTESE DENTARIA, SERVICO DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATICO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
EVANDRO CESCO 029.407.679-47	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TIAGO ANTONIO CESCO 040.633.439-01	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TIAGO ANTONIO CESCO 040.633.439-01	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
06/12/2019	20195102193		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

230377246

CONTROLE: 11402538241083 CPF SOLICITANTE: 477.268.819-68 NIRE: 42204984666 EMITIDA: 13/04/2023 PROTOCOLO: 230377246

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002132/2023

Número do processo:	0002132/2023	**Número único: 7G0.D65.51H-53**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 31527
Número do documento:		
Requerente:	3091373 - SOCIEDADE MOLAR LABORATORIO DE PROTESE	CPF/CNPJ do requerente: 34.246.287/0001-56
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua FREDERICO DAENEEKE NETO Nº 20 - 89809-970	
Complemento:		Bairro: AUTODROMO
Loteamento:	Condomínio:	Município: Chapecó - SC
Telefone: (49) 3199-3631	Celular:	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer	Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim — Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	23/06/2023 08:31	Previsto para: — Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório n° 0087/2023 Pregão presencial n°0041/2023 HORARIO CHEGADA 8:25	
Observação:	49-3199-3631	

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

SOCIEDADE MOLAR LABORATORIO DE PROTESE
(Requerente)

Hora: 08:31:15


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
SONIA MARIA CARABAJAL
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1275007 SSP SC
CPF
429.846.539-04
DATA NASCIMENTO
01/01/1962
FILIAÇÃO
ELPIDIO ANTONIO CARABAJAL
ENEDINA BARP CARABAJAL
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
B
Nº REGISTRO
02288109200
VALIDADE
30/07/2024
1ª HABILITAÇÃO
05/01/1989
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CHAPECÓ, SC
DATA DE EMISSÃO
05/08/2019
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
68355406383
SC147736889
ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
19187517744

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ nº 34.246.287/0001-56

FERNANDA JOPEK nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 079.489.029-61, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06087266045, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ MARTINELLI, 327, LETRA D, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89805655, BRASIL, representada neste ato por sua PROCURADORA SONIA MARIA CARABAJAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1962, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 429.846.539-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02288109200, Órgão Expedidor DETRAN - SC, endereço: LINHA SIMONETTO (INTERIOR), SN, RURAL, CHAPECO, SC, CEP 89809970 .

RAFAEL ALEXSANDRO CALDART nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 098.295.289-95, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05996956520, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ASSIS BRASIL - E, 972, LETRA E, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECO, SC, CEP 89801221, BRASIL.

SONIA MARIA CARABAJAL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1962, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 429.846.539-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02288109200, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) LINHA SIMONETTO (INTERIOR), SN, RURAL, CHAPECO, SC, CEP 89809970, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205951311, com sede Rua Frederico Daenecke Neto, 20, Letra e, Autódromo Chapecó, SC, CEP 89808666, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.246.287/0001-56, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL ALEXSANDRO CALDART, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 4.000,00(quatro mil reais) , vendendo e transferindo a titulo oneroso a quotista SONIA MARIA CARABAJAL , declarando já ter recebido, nada mais tendo a reclamar da empresa e da quotista.

CLAUSULA SEGUNDA – Face a presente alteração , o capital social da empresa que perfaz o total de 20.000(vinte mil) quotas , totalizando R$20.000,00(vinte mil reais), passa a ser distribuído da seguinte forma:
*FERNANDA JOPEK – 5.000(cinco mil) quotas, totalizando R$5.000,00(cinco mil reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/01/2020
Certifico o Registro em 29/01/2020
Arquivamento 20204862914 Protocolo 204862914 de 24/01/2020 NIRE 42205951311
Nome da empresa MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 303296748593583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HGpynzSGbHcA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42984653904-SONIA MARIA CARABAJAL|09829528995-RAFAEL ALEXSANDRO CALDART

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ nº 34.246.287/0001-56

*SONIA MARIA CARABJAL – 15.000(quinze mil) quotas, totalizando R$15.000,00(quinze mil reais).

Paragrafo Único : O Capital Social esta totalmente integralizado , em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SONIA MARIA CARABAJAL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA . O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECO .

CLÁUSULA SEXTA . As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDA JOPEK nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/07/1990, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 079.489.029-61, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06087266045, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ MARTINELLI, 327, LETRA D, PASSO DOS FORTES, CHAPECO, SC, CEP 89805655, BRASIL, representada neste atopor sua PROCURADORA SONIA MARIA CARABAJAL, nacionalidade BRASILEIRA,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/01/2020
Certifico o Registro em 29/01/2020
Arquivamento 20204862914 Protocolo 204862914 de 24/01/2020 NIRE 42205951311
Nome da empresa MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 303296748593583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

nascida em 01/01/1962, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 429.846.539-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02288109200, Órgão Expedidor DETRAN - SC, endereço: LINHA SIMONETTO (INTERIOR), SN, RURAL, CHAPECO, SC, CEP 89809970 .
SONIA MARIA CARABAJAL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1962, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 429.846.539-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02288109200, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) LINHA SIMONETTO (INTERIOR), SN, RURAL, CHAPECO, SC, CEP 89809970, BRASIL e **SONIA MARIA CARABAJAL** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1962, DIVORCIADA, COMERCIANTE, CPF nº 429.846.539-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02288109200, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) LINHA SIMONETTO (INTERIOR), SN, RURAL, CHAPECO, SC, CEP 89809970, BRASIL, sócias que representam o capital social da empresa **MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205951311, com sede Rua Frederico Daenecke Neto, 20, Letra e, Autódromo Chapecó, SC, CEP 89808666, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.246.287/0001-56, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei consolidar seu contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL- A Sociedade gira sob a denominação social de *: **MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA.***

CLÁUSULA 2.ª: DO TIPO DE SOCIEDADE- A Sociedade é empresária limitada e se rege pelo presente Contrato Social , nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e decreto 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis , para os casos omissos.

CLÁUSULA 3.ª : DO OBJETO- A sociedade tem por objetivo social o ramo de: SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS.

CLÁUSULA 4.ª: DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS : A Sede da Sociedade é na cidade de Chapecó, na Rua Frederico Daenecke Neto, 20- E, Autódromo, Chapecó, SC, CEP 89808666 estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 5ª: PRAZO DE DURAÇÃO- A Sociedade empresária é constituída por prazo indeterminado, e o inicio das atividades da empresa deu- se em data de 17/07/2019 , com o registro do contrato social na Junta Comercial do estado de Santa Catarina , sob o número 42205951311.

CLÁUSULA 6.ª: DO EXERCICIO SOCIAL- O Exercício Social coincide com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. Os

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/01/2020
Certifico o Registro em 29/01/2020
Arquivamento 20204862914 Protocolo 204862914 de 24/01/2020 NIRE 42205951311
Nome da empresa MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 303296748593583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

sócios realizarão assembleia nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social para aprovação de contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA 7.ª : DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS- O capital social da sociedade é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididas em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos quotistas da seguinte forma:
***SONIA MARIA CARABAJAL**: 15(quinze mil) quotas, totalizando R$15.000,00 (quinze mil reais).
***FERNANDA JOPEK:** 5.000(cinco mil) quotas, totalizando R$5.000,00(cinco mil reais).
Parágrafo Único: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 8.ª- DA ADMINISTRAÇÃO- A administração da sociedade cabe Isoladamente a quotista **SONIA MARIA CARABAJAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).
Parágrafo Primeiro- A responsabilidade de cada sócio é restritiva ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo Segundo- Fica vedado a administradora usar a firma social para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança , avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio , desde já , se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.
Parágrafo Terceiro- Fica facultado a administradora, nomear procurador, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.
Parágrafo Quarto- A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.
Parágrafo Quinto- A Administradora responde por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA 9.ª: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
Parágrafo Primeiro- A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/01/2020
Certifico o Registro em 29/01/2020
Arquivamento 20204862914 Protocolo 204862914 de 24/01/2020 NIRE 42205951311
Nome da empresa MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 303296748593583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Parágrafo Segundo- As deliberações serão aprovadas por ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA 10.ª DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E ABSORÇÃO DE PREJUIZOS: Os lucros acumulados e do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente, a título de adiantamento de lucros, ou lucros efetivos e perdas serão distribuídos ou absorvidos proporcional à participação no capital social e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo Primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada à proporcionalidade do capital social e a ser deliberada em Ata de reunião de Sócios.

Parágrafo Segundo - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA 11ª DO PRÓ-LABORE – A sócia administradora fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, o valor de 01 (hum) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo Governo em substituição a este, ou ainda um valor a ser estabelecido em Ata de Reunião dos quotistas, de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, o qual será levado à despesas da sociedade.

Parágrafo Único – O sócios não administradores, não farão jus a retirada de pro labore , a não ser quando prestar serviços a empresa também fará jus à retirada de pró-labore.

CLÁUSULA 12.ª: DA CESSÃO, TRANSFERENCIA OU VENDA DE QUOTAS- Os sócios não poderão ceder, alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes preferência na sua aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias.

II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 13.ª: DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO- A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, continuará seus negócios com os sócios remanescentes e assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

CLAUSULA 14.ª:NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos com observância da Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
29/01/2020
Certifico o Registro em 29/01/2020
Arquivamento 20204862914 Protocolo 204862914 de 24/01/2020 NIRE 42205951311
Nome da empresa MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 303296748593583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ nº 34.246.287/0001-56

CLÁUSULA 15.ª- DO FORO JURIDICO- Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA 16.ª- DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO- A sócia administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial , e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra as normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo , a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECO , 22 de janeiro de 2020.

FERNANDA JOPEK
P/P: SONIA MARIA CARABAJAL

RAFAEL ALEXSANDRO CALDART

SONIA MARIA CARABAJAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/01/2020
Certifico o Registro em 29/01/2020
Arquivamento 20204862914 Protocolo 204862914 de 24/01/2020 NIRE 42205951311
Nome da empresa MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 303296748593583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204862914

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
PROTOCOLO	204862914 - 24/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205951311
CNPJ 34.246.287/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2020
SOB N: 20204862914

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204862914

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42984653904 - SONIA MARIA CARABAJAL

Cpf: 09829528995 - RAFAEL ALEXSANDRO CALDART

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/01/2020
Certifico o Registro em 29/01/2020
Arquivamento 20204862914 Protocolo 204862914 de 24/01/2020 NIRE 42205951311
Nome da empresa MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 303296748593583
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ:34.246.287/0001-56
CIDADE: CHAPECÓ- SC
TELEFONE / WHATSAPP: 49-3199-3631
E-MAIL: molarlab1@gmail.com

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

MOLAR LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA CNPJ 34.246.287/0001-56 endereço FREDERICO DAENECKE NETO 20 E, BAIRRO AUTÓDROMO nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe

Chapecó, 23 de junho de 2023.

Sonia Maria Carabajal – CPF 429.846.539-04
Molar Laboratório de Prótese Dentária Ltda.
CNPJ: 34.246.287/0001-56

34.246.287/0001-56
MOLAR LABORATÓRIO
DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Rua Frederico Daenecke Neto, nº20 E
Bairro Autódromo - CEP: 89.808-666
CHAPECÓ - SC

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: molar laboratório de prótese dentaria ltda

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2023 07:36:00
Data da última atualização: 06/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

79

MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ:34.246.287/0001-56
CIDADE: CHAPECÓ- SC
TELEFONE / WHATSAPP: 49-3199-3631
E-MAIL: molarlab1@gmail.com

Anexo V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

MOLAR LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA CNPJ 34.246.287/0001-56 endereço FREDERICO DAENECKE NETO 20 E, BAIRRO AUTÓDROMO **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chapecó, 23 de junho de 2023.

Sonia Maria Carabajal – CPF 429.846.539-04
Molar Laboratório de Prótese Dentária Ltda.
CNPJ: 34.246.287/0001-56

34.246.287/0001-56
MOLAR LABORATÓRIO
DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Rua Frederico Daenecke Neto, n°20 E
Bairro Autódromo - CEP: 89.808-666
CHAPECÓ - SC

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205951311	34.246.287/0001-56	17/07/2019	17/07/2019
Endereço: RUA FREDERICO DAENECKE NETO, 20 LETRA E, AUTÓDROMO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89808666			

OBJETO SOCIAL		
SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
FERNANDA JOPEK 079.489.029-61	5.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SONIA MARIA CARABAJAL 429.846.539-04	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SONIA MARIA CARABAJAL 429.846.539-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
29/01/2020	20204862914		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

239886062

CONTROLE: 15192960970745 CPF SOLICITANTE: 429.846.539-04 NIRE: 42205951311 EMITIDA: 30/05/2023 PROTOCOLO: 239886062

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205951311	34.246.287/0001-56	17/07/2019	17/07/2019
Endereço: RUA FREDERICO DAENECKE NETO, 20 LETRA E, AUTÓDROMO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89808666			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239886062

CONTROLE: 15192960970745 CPF SOLICITANTE: 429.846.539-04 NIRE: 42205951311 EMITIDA: 30/05/2023 PROTOCOLO: 239886062

MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ:34.246.287/0001-56
CIDADE: CHAPECÓ- SC
TELEFONE / WHATSAPP: 49-3199-3631
E-MAIL: molarlab1@gmail.com

Anexo III
CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

A empresa MOLAR LABORATORIO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA inscrita no CNPJ 34.246.287/0001-56 endereço FREDERICO DAENECKE NETO 20 E, BAIRRO AUTÓDROMO neste ato representada pela Sr.ª SONIA MARIA CARABAJAL portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1.275.007 CPF n.º 429.846.539-04 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Chapecó, 23 de junho de 2023.

Sonia Maria Carabajal – CPF 429.846.539-04
Molar Laboratório de Prótese Dentária Ltda.
CNPJ: 34.246.287/0001-56

34.246.287/0001-56
MOLAR LABORATÓRIO
DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Rua Frederico Daenecke Neto, nº20 E
Bairro Autódromo - CEP: 89.808-666
CHAPECÓ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 23/06/2023

84

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002129/2023

Número do processo: 0002129/2023 **Número único: 734.912.JL2-0O**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 31524

Número do documento:

Requerente: 3091371 - THIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN CPF/CNPJ do requerente: 20.306.980/0001-62

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua THOMAZIA DE CARVALHO Nº 850 - 98760-000

Complemento: Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Chiapetta - RS

Telefone: (55) 99675-6051 Celular: Fax:

E-mail: Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/06/2023 08:04 Previsto para: 29/06/2023 08:03 Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n° 0087/2023
Pregão presencial n° 0041/2023

Observação: 55-99646-4861 CRISTOVAN

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

THIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN
(Requerente)

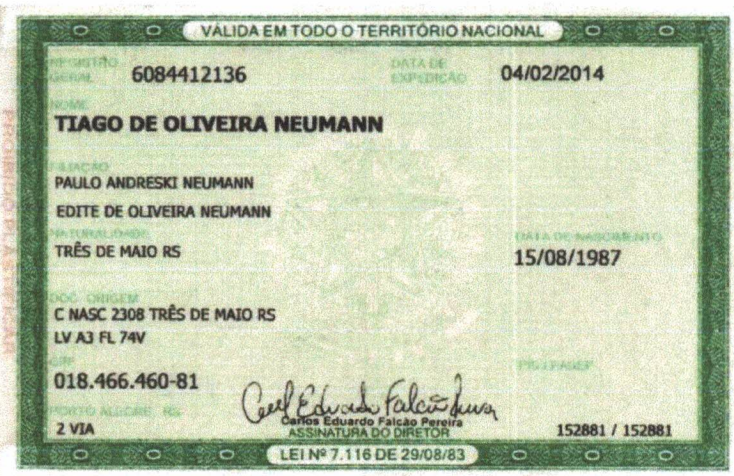

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6084412136

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2014

NOME
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

FILIAÇÃO
PAULO ANDRESKI NEUMANN
EDITE DE OLIVEIRA NEUMANN

NATURALIDADE
TRÊS DE MAIO RS

DATA DE NASCIMENTO
15/08/1987

DOC. ORIGEM
C NASC 2308 TRÊS DE MAIO RS
LV A3 FL 74V

CPF
018.466.460-81

PORTO ALEGRE - RS
2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

PRIMEIRA(S)
152881 / 152881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
CRISTOVAO EUZEBIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3086091323 SJS/II RS

CPF
003.606.820-90

DATA NASCIMENTO
31/08/1984

FILIAÇÃO
ADAO ALAUDI SEVERO DA SILVA
MARIA CLAIR SA DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05268480380

VALIDADE
02/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22607894 66

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
02/09/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
Diretor-Geral

53249359444
RS248249789

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
22607894 66

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 00 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCURAÇÃO

Licitação Pública – Participação – Pessoa Jurídica – Representação

OUTORGANTE:

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA, empresa estabelecida na Rua Thomazia de Carvalho, nº 850, sala 01, Centro, no município de Chiapetta – RS, CEP 98760-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.306.980/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob Nire 43600609656, representado pelo seu proprietário **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 018.466.460-81, e portador do RG nº 6084412136, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Carvi, nº 820, Centro, no município de Chiapetta – RS, CEP 98760-000.

OUTORGADO:

CRISTOVÃO EUZEBIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, tecnólogo em recursos humanos, inscrito no CPF sob o nº 003.606.820-90, e RG nº 3086091323, telefone (55) 996043897, residente na Rua Adelino José Zamo, n 132, bairro Santa Vitória, nº 72, Inhacorá-RS, CEP 98765-000.

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas na esfera federal, estadual e municipal, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receberas importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicia' e substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Chiapetta - RS, 29 de abril de 2023.

TABELIONATO MARTINS BORTOLI

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN
CPF Nº 018.466.460-81

TABELIONATO DE NOTAS
Martins Bortoli
Geovana de Quadros Martins Bortoli
Tabeliã

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabeliã
Rua Floriano Peixoto, 350 - Ijuí - RS - CEP 98700-000
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax: (55) 3332-3077

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Tiago de Oliveira Neumann indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé
Ijuí, 2 de maio de 2023 - 16:57:58
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
José Damaris da Silva Martins - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$ 9,50 - Selo digital: R$ 2,50 = R$ 12,00
0286.02110009L 30244 [AEB] - Usuário: 40

José Damaris da Silva Martins
Escrevente Autorizado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A empresa **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 20.306.980/0001-62**, com sede à **Rua Thomazia de Carvalho -850 -Centro – Chiapetta/RS**, neste ato representada por seu Proprietário **Sr.Tiago de Oliveira Neumann, RG ; 6084412136** e **CPF:018.466.466-81**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na **Rua Carvi, nº 820, Centro, Chiapetta/RS, CEP: 98760-000** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Cristóvão Euzébio da Silva, RG:3086091323 e CPF:003.606.820-90, brasileiro, solteiro, maior, Tecnólogo em Recursos Humano/Analista de Licitações**, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim/SC participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Chiapetta/RS, 18 de junho de 2023

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Assinado de forma digital por TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Dados: 2023.06.18 15:27:29 -03'00'

Tiago de Oliveira Neumann
CPF:018.466.460-81
Proprietário
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
CNPJ; 20.306.980/0001-62

Cristóvão Euzébio da Silva
Representante Legal da Empresa
RG:3086091323 SJS/ II RS
CPF: 003.606.820-90

Tiago de Oliveira Neumann Eireli
CNPJ: 20.306.980/0001-62
Rua Thomazia de Carvalho, 850 - Sala 1
CEP 98.760-000 - CHIAPETTA - RS

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 43109025135
Protocolo: 14/141542-8, DE 19/05/2014
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
14/141542-8

L DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS1201400106724

19 MAI 2014

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	080			INSCRICAO

CHIAPETTA - RS
Local

14 Maio 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN
Telefone de Contato: (55) 3785-1168
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

DBE OK

☐ NÃO 20/05/14 ☐ NÃO ___/___/___

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

21/5/14
Data

Tiago Zarif Severo
Id nº 3093760
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CNPJ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, CNPJ 20306980000162, foi deferido e arquivado sob o nº 43109025135 em 21/05/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F []	

FILHO DE (pai)
PAULO ANDRESKI NEUMANN

(mãe)
EDITE DE OLIVEIRA NEUMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
15/08/1987	6084412136	SSP	RS	018.466.460-81

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA THOMASIA DE CARVALHO

NÚMERO
457

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	98760000

MUNICÍPIO
CHIAPETTA

UF
RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA THOMASIA DE CARVALHO

NÚMERO
457

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA;	CENTRO	98760000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHIAPETTA	RS	BRASIL	martina.g.martini@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 3250706	SERVIÇO DE PRÓTESE DENTARIA
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] 1 - SIM [] 2 - NÃO
20/05/2014				

ASSINATURA A SER FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/05/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DI
PI

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 43109025135

Protocolo: 14/141542-8, DE 19/05/2014

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400106724

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, CNPJ 20306980000162, foi deferido e arquivado sob o nº 43109025135 em 21/05/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

91

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100230136

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CHIAPETTA
Local

27 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/256.802-7	RSP2100230136	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 15/08/1987, nº do CPF 018.466.460-81, documento de identidade 6084412136, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA CARVI, número 820, bairro / distrito CENTRO, município CHIAPETTA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.760-000 representado(a) por PROCURADOR DIOGO VALDIR SPERLING, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 000.998.190-07, documento de identidade 7071383348, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA 13 DE MAIO, número 834, bairro / distrito CENTRO, município ALEGRIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.905-000, titular da empresa individual TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN - ME, NIRE 4310902513-5, CNPJ 20.306.980/0001-62, com sede e domicílio na RUA RUA THOMAZIA DE CARVALHO, número 850, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município CHIAPETTA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.760-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LABORATORIO PRECISAO.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICO DE PROTESE DENTARIA, FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS, EXCETO SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, ATIVIDADE ODONTOLOGICA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA THOMAZIA DE CARVALHO, número 850, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município CHIAPETTA - RS, CEP 98.760-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, já, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SANTO AUGUSTO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CHIAPETTA, 27 de Julho de 2021.

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN: Titular/Administrador

Representado por: DIOGO VALDIR SPERLING

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/256.802-7	RSP2100230136	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **DIOGO VALDIR SPERLING,** brasileiro, casado, contador, nascido em 21/07/1984), CI nº 7071383348, expedido por SJS/RS, CPF nº 000.998.190-07, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 586, centro, município de Alegria RS, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS** - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Alegria RS, 27 de Julho de 2021.

Diogo Valdir Sperling

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/256.802-7	RSP2100230136	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Pessoa física: **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 018.466.460-81 e RG sob nº 60844121365, expedido por SSP-IGP/RS em 02/04/2014, residente e domiciliado na Rua Carvi, 820, Centro, município de Chiapetta, RS, CEP 98760-000.

OUTORGADO:

DIOGO VALDIR SPERLING, brasileiro, casado, contador, portado do CIC sob nº 000.998.190-07 e CI nº 7071383348, expedido por SSP/RS, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 834, centro do município de Alegria RS, e-mail escritorioavs@yahoo.com.br.

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO,** a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração em empresário individual, sociedade limitada e empresa individual de responsabilidade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de EIRELI, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande do Sul.

Chiapetta RS, 14 de Julho de 2021.

SALOMÃO

Tiago de Oliveira Neumann

COMARCA TRES DE MAIO/RS

TABELIONATO SALOMÃO
Rua Senador Salgado Filho, 635 - Fone: (55) 3539-1197 - CEP 98915-000 - Independência - RS
BEL. MARCOS COSTA SALOMÃO - TABELIÃO
Email: tabelionatoindependencia@cartoriosalomao.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, indicada com a seta de uso desta nota.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Independência, quarta-feira, 14 de julho de 2021
Maiara Beatriz Ludwig - Tabeliã Substituta - 14:54:11
43866-32128 6
Emol.: R$ 6,30 + Selo digital: R$ 1,40 - 0894.01.2000001.05799

Maiara Beatriz Ludwig
1ª Tabeliã Substituta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/256.802-7	RSP2100230136	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, de CNPJ 20.306.980/0001-62 e protocolado sob o número 21/256.802-7 em 27/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600609656, em 02/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/07/2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/256.802-7.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2021, às 11:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/256.802-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A empresa **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 20.306.980/0001-62**, com sede à **Rua Thomazia de Carvalho -850 -Centro – Chiapetta/RS**, neste ato representada por **Cristóvão Euzébio da Silva, RG:3086091323 e CPF:003.606.820-90**, brasileiro, solteiro, maior, Tecnólogo em Recursos Humano/Analista de Licitações, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **Declara** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Chiapetta/RS, 18 de junho de 2023

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Assinado de forma digital por TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Dados: 2023.06.18 15:27:46 -03'00'

Tiago de Oliveira Neumann
CPF:018.466.460-81
Proprietário
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
CNPJ; 20.306.980/0001-62

Cristóvão Euzébio da Silva
Representante Legal da Empresa
RG:3086091323 SJS/ II RS
CPF: 003.606.820-90

Tiago de Oliveira Neumann Eireli
CNPJ: 20.306.980/0001-62
Rua Thomazia de Carvalho, 850 - Sala 1
CEP 98.760-000 - CHIAPETTA - RS

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.306.980/0001-62 MATRIZ		21/05/2014

NOME EMPRESARIAL
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIO PRECISAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA THOMAZIA DE CARVALHO	850	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.760-000	CENTRO	CHIAPETTA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 9960-4389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **14:29:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A empresa **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 20.306.980/0001-62**, com sede à **Rua Thomazia de Carvalho -850 -Centro – Chiapetta/RS**, neste ato representada por **Cristóvão Euzébio da Silva, RG:3086091323 e CPF:003.606.820-90**, brasileiro, solteiro, maior, Tecnólogo em Recursos Humano/Analista de Licitações, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Chiapetta/RS, 18 de junho de 2023

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Assinado de forma digital por TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Dados: 2023.06.18 15:28:08 -03'00'

Tiago de Oliveira Neumann
CPF:018.466.460-81
Proprietário
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
CNPJ; 20.306.980/0001-62

Tiago de Oliveira Neumann Eireli
CNPJ: 20.306.980/0001-62
Rua Thomazia de Carvalho, 850 - Sala 1
CEP 98.760-000 - CHIAPETTA - RS

Cristóvão Euzébio da Silva
Representante Legal da Empresa
RG:3086091323 SJS/ II RS
CPF: 003.606.820-90

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**

CPF/CNPJ: **20.306.980/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:26:36 do dia 31/05/2023 , com validade até o dia 30/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: i4ggQTWAp8wg9asXRI1p

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360060965-6	20.306.980/0001-62	21/05/2014	20/05/2014

Endereço Completo:
RUA THOMAZIA DE CARVALHO 850 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 98760-000 - CHIAPETTA/RS

Objeto Social:
SERVICO DE PROTESE DENTARIA, FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS, EXCETO SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, ATIVIDADE ODONTOLOGICA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Capital Social: R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
018.466.460-81	TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN	xxxxxxx	R$ 110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/07/2022 Número: 8362566

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI	xxxxxxx	8592011	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN - ME	4310902513-5	43600609656	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000598561 e visualize a certidão)

23/187.773-1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
4290208821-6	20.306.980/0002-43	AVENIDA DARCY SARMANHO VARGAS, 697, BAIRRO CENTRO, 89694-000, FAXINAL DOS GUEDES/SC
4390215814-2	20.306.980/0003-24	RUA 13 DE MAIO, 256, BAIRRO CENTRO, 98700-000, IJUI/RS

NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Junho de 2023 10:18

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000598561 e visualize a certidão)

23/187.773-1

DECLARAÇÃO

DECLARO que a empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA, CNPJ nº 20.306.980/0001-62 está enquadrada como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

JONATAS DUTRA TOLEDO:83592636049

Assinado de forma digital por JONATAS DUTRA TOLEDO:83592636049
Dados: 2023.05.10 15:05:26 -03'00'

JONATAS DUTRA TOLEDO
CONTADOR
CRC RS 089224

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN:01846646081

Assinado de forma digital por TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN:01846646081
Dados: 2023.05.10 15:07:54 -03'00'

Tiago de Oliveira Neumann
CPF 018.466.460-81
Representante Legal da Empresa

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

17666

Nº D

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
14/141543-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

19 MAI 2014

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CHIAPETTA - RS
Local

14 Maio 2014
Data

Nome: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN
Telefone de Contato: (55) 3785-1158
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

JUCERGS

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 3948811
Protocolo: 14/141543-6, DE 19/05/2014
Empresa: 43 1 0902513 5
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
À decisão
___/___/____
Data
JUCERGS
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.		21/5/14	Tiago Zarif Severo Id nº 3093760 JUCERGS	
☐ Processo indeferido. Publique-se.		Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, CNPJ 20306980000162, foi deferido e arquivado sob o nº 3948811 em 21/05/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUCERGS

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

O Empresário, TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN estabelecido na (o) RUA THOMASIA DE CARVALHO, 457, CASA;, bairro CENTRO, CHIAPETTA, RS CEP: 98.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CHIAPETTA - RS, 14 DE MAIO DE 2014.

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 3948811

Protocolo: 14/141543-6, DE 19/05/2014

Empresa: 43 1 0902513 5
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400106724

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, CNPJ 20306980000162, foi deferido e arquivado sob o nº 3948811 em 21/05/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 23/06/2023

112

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002130/2023

Número do processo: 0002130/2023 **Número único: 7GR.4G0.165-53**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 31525

Número do documento:

Requerente: 3091372 - SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE CPF/CNPJ do requerente: 40.570.592/0001-00

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua GUIMARAES ROSA Nº 485 - 89803-460

Complemento: Bairro: JARDIM AMERICA

Loteamento: Condomínio: Município: Chapecó - SC

Telefone: (49) 98814-6018 Celular: Fax:

E-mail: sorriarte1@gmail.com Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: Katia Eliane Cozzer Atualmente com: Katia Eliane Cozzer

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/06/2023 08:18 Previsto para: 30/06/2023 08:17 Concluído em:

Súmula: Processo licitatório n° 0087/2023
Pregão presencial n° 0041/2023

Observação: 49-99934-0026 CAETANO

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE
(Requerente)

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE | **SCNES** | Página: 1
DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle | Data: 22/06/2023
DATASUS | Módulo Básico | Hora: 15:38
Competência: 06/2023 | SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE | Versão: 4.4.90

DADOS OPERACIONAIS ——> INCLUSÃO [] ALTERAÇÃO [] EXCLUSÃO []

IDENTIFICAÇÃO

PF [] PJ [X]

CNES: 0540919

Tipo de Estabelecimento: 39 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)

Sub-Tipo de Estabelecimento:

Identificador da Situação do Estabelecimento ——>: [X] Individual [] Mantido [] Terceiros

Nome Empresarial: SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA

Nome Fantasia: SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE

Logradouro: BARAO DO RIO BRANCO | Número: 1229

Complemento: E | Bairro: SAIC

Nome do Município: CHAPECO | CEP: 89802025

Cód.Município	UF	R.Saúde	Microrregião	D.Sanit.	Mód.Assist.	Telefone
420420	SC					

FAX: 49 3025 6680 | E-Mail: sorriarte1.@gmail.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO: 40.570.592/0001-00 | CNPJ DA MANTENEDORA: | Possui Internet: [X] Sim [] Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Atividade de Ensino/Pesquisa: 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado

	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	[]	[]	[]	[]
Atendimento Ambulatorial	[]	[]	[]	[]
SADT	[]	[X]	[]	[]
Urgência/Emergência	[]	[]	[]	[]
Outros	[]	[]	[]	[]
Vigilância em Saúde	[]	[]	[]	[]
Regulação	[]	[]	[]	[]

Gestão

	Estadual	Municipal
Atenção Básica	[]	[]
Média Complexidade	[]	[]
Internação	[]	[]
Alta Complexidade	[]	[]

Fluxo da Clientela: 03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO: 03-ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE

VÍNCULO COM O SUS

No.Contrato/Convênio - Municipal: | Data da Publicação:

No.Contrato/Convênio - Estadual: | Data da Publicação:

Conta-corrente — Banco: | Agência: | Número:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará: 47 | Data de Expedição: 29/01/2021 | Órgão Expeditor: [] SES [X] SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/SC N. 07305/2023.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **CAETANO DA ROCHA LOUREIRO DE MELLO**, portador do C.P.F. **041.619.449-42**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **05/07/1985,** natural de **Chapecó - SC**, filho(a) de **ANTONIO VILMAR LOURIRO DE MELLO** e **NALU APARECIDA DA ROCHA MELLO**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE SANTA CATARINA, sob o número **CROSC-TPD-1189,** no livro **AZ5**, folha **109** desde **09/09/2014,** em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Sem registro**

Possui responsabilidade técnica em:

- **SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Florianópolis, 22 de junho de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **22/07/2023**

Sandra Regina Pereira Silvestre
Presidente do CRO/SC

Chave de autenticidade: **a59a994c-cb92-4ec8-80f4-e38ac56039b3**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/SC N. 07304/2023.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA** inscrita no CNPJ **40.570.592/0001-00**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA, sob número **SC-LB-0285** no livro **CROSC-01**, folha **10** desde **12/04/2021**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.324 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Nome	Registro	CPF
CAETANO DA ROCHA LOUREIRO DE MELLO	1189	041.619.449-42

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Florianópolis, 22 de junho de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **22/07/2023**

Fabiane Balsan
DR_Chapecó

Chave de autenticidade: **148b1fcc-6eec-477b-89bb-de325fa1e8ad**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-sc.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

SorrisArte
A Arte no Sorrir
Laboratório de Prótese Dentária

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE, inscrita no CNPJ 40.570.592/0001-00, com sede na Guimarães Rosa 485. d bairro Jardim América , cep 89803-460, na cidade Chapecó, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Caetano da Rocha Loureiro de Mello , CPF N° 041.619.449-42 e CI N° 1189 TPD para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

XAXIM -SC 23, DE JUNHO DE 2023

Lucas G.

Lucas de Oliveira Giaquini, CPF 085.559.809-33

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

40.570.592/0001-00
SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229-E
BAIRRO SAIC-CEP 89.802-025
CHAPECÓ - SC

SorriArte
A Arte no Sorrir
Laboratório de Prótese Dentária

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE, inscrita no CNPJ sob nº 40.570.592/0001-00, com sede à Guimarães Rosa 485. d bairro Jardim America , cep 89803-460, na cidade Chapecó, por seu representante legal, portador do CPF n°**085.559.809-33** , nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital

XAXIM -SC 23, DE JUNHO DE 2023

Lucas de Oliveira Giaquini, CPF 085.559.809-33

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

40.570.592/0001-00
SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229-E
BAIRRO SAIC-CEP 89.802-025
CHAPECÓ - SC

SorriArte
A Arte no Sorrir
Laboratório de Prótese Dentária

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE, inscrito no CNPJ n.º 40.570.592/0001-00 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **Lucas de Oliveira Giaquini** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.183.017 e do CPF n.º **085.559.809-33**, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

XAXIM -SC 23, DE JUNHO DE 2023

Lucas de Oliveira Giaquini, CPF 085.559.809-33

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

40.570.592/0001-00
SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229-E
BAIRRO SAIC-CEP 89.802-025
CHAPECÓ - SC

SorriArte
A Arte no Sorrir
Laboratório de Prótese Dentária

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE, inscrito no CNPJ n.º 40.570.592/0001-00por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)**Lucas de Oliveira Giaquini** portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.183.017 e do CPF n.º **085.559.809-33, DECLARA,** para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

XAXIM -SC 23, DE JUNHO DE 2023

Lucas de Oliveira Giaquini, CPF 085.559.809-33

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

40.570.592/0001-00
SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229-E
BAIRRO SAIC-CEP 89.802-025
CHAPECÓ - SC

SorriArte
A Arte no Sorrir
Laboratório de Prótese Dentária

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

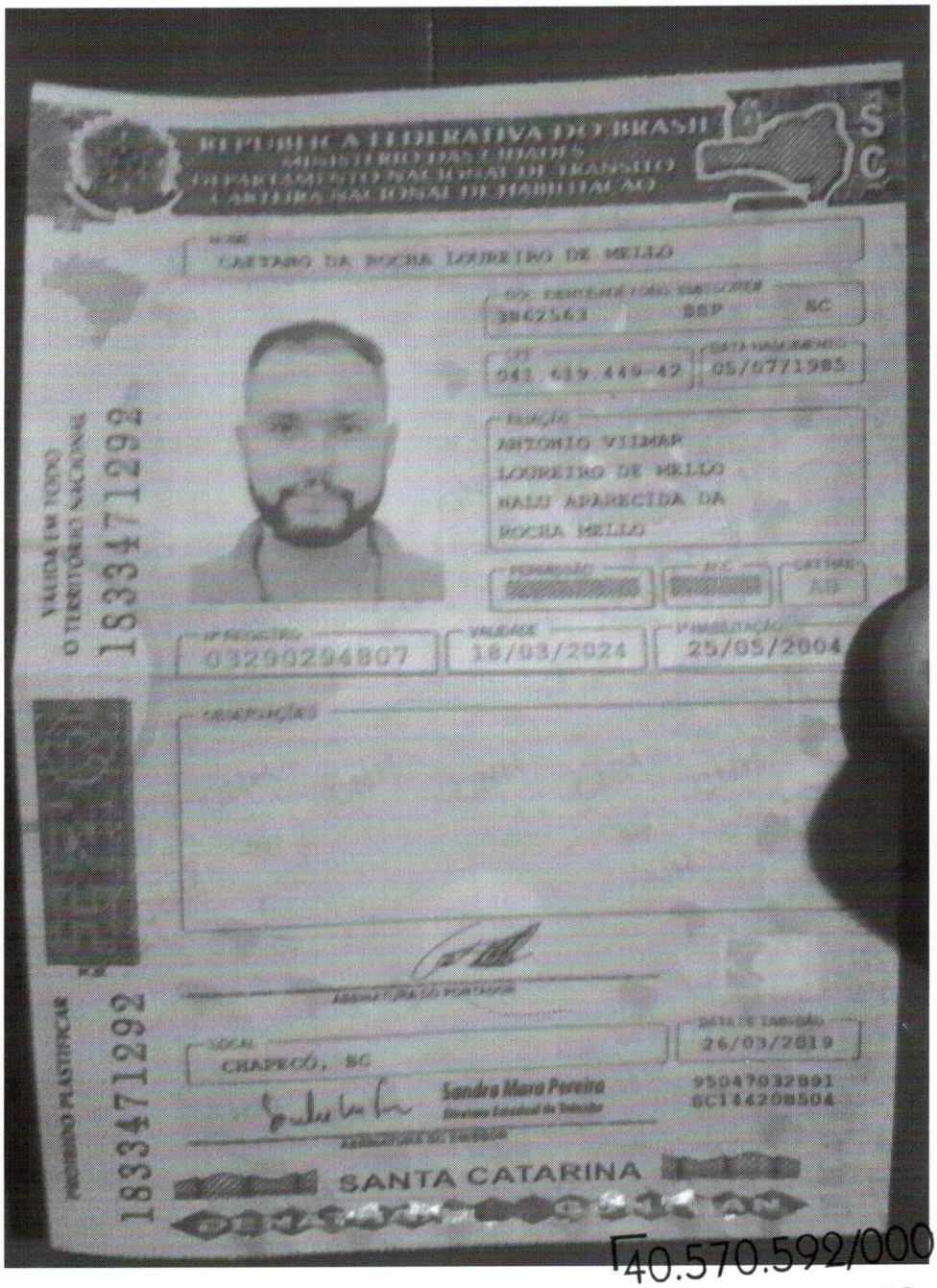
Eu, **Lucas de Oliveira Giaquini**, portador do CPF n° **085.559.809-33**, representante da empresa SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM -SC 23, DE JUNHO DE 2023

Lucas de Oliveira Giaquini, CPF 085.559.809-33

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

40.570.592/0001-00
SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229-E
BAIRRO SAIC-CEP 89.802-025
CHAPECÓ - SC



40.570.592/0001-00

SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229-E
BAIRRO SAIC-CEP 89.802-025
CHAPECÓ - SC



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No.: 3.862.563 Orgao: SESP-DC UF: SC Data: 29/09/20[illegible]

Identidade Eleitoral
No.: 45111310965 Zona: 094 Secao: 0284 UF: SC

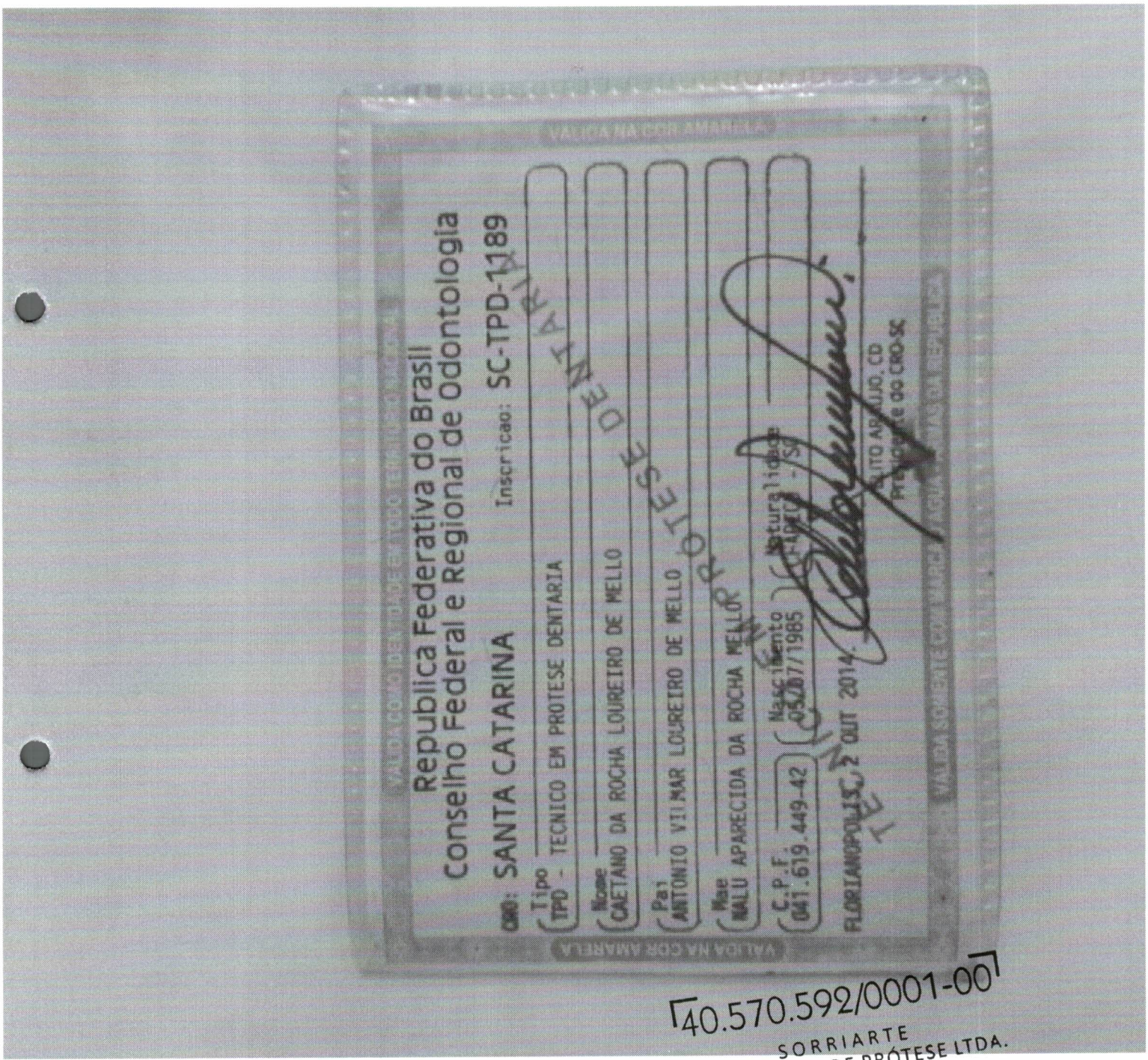
Inscricao no CRO
Livro: AZ5 Folha: 109 Processo: 1351/2014 Data: 09/[illegible]/2014

Registro no CFO
Livro: AZ87 Folha: 168 Processo: 17470/2014 Data: 0[illegible]/2014

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: SIM

Assinatura do Portador

40.570.592/0001-00
SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº1229-E
BAIRRO SAIC-CEP 89.802-025
CHAPECÓ – SC



40.570.592/0001-00

SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229-E
BAIRRO SAIC-CEP 89.802-025
CHAPECÓ – SC

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Secretaria da Fazenda e Administação

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82

Alvará de Licença Especial de Escritório Virtual

(LC 767/2022, Art. 11, inciso II)

Nº do Alvará:	Data de emissão:	Validade:
329 / 2023	**04/01/2023**	**31/01/2024**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 11, INCISO II, DA L.C. 767/2022 A:

Razão Social / Nome:	CNPJ / CPF:
SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA	**40.570.592/0001-00**

Nome Fantasia:
SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE

ENDEREÇO:

Logradouro **GUIMARAES ROSA**		
Complemento:**LETRA D**	Numero: **485**	CEP: **89803460**
Bairro: **JARDIM AMERICA**		Cidade: **Chapecó/SC**

Insc. Municipal:	Insc. Estadual:	Início Atividade:	Deferimento Insc.:
68326		**26/01/2021**	

Código de Autenticação:	Horário de Funcionamento:
BFUN-AQNF	**08:00 as 18:00 - NORMAL**

ATIVIDADE(S) CNAE

Principal:
3250706-SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
Secundária(s):

Observações:
-

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó (SC)
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital
89812-000 - (49)3321-8400

125

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 360606
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA
Raiz do CNPJ: 40.570.592
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CHAPECO
Endereço da sede : GUMARAES ROSA

Certidão emitida às 18:36 de 01/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA

CNPJ nº 40.570.592/0001-00

JANAINA CHIARELLO DE MELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/08/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 048.084.179-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4424740, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATO GROSSO - E, 1368, PALMITAL, CHAPECO, SC, CEP 89814067, BRASIL.

LUCAS DE OLIVEIRA GIAQUINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/2004, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 085.559.809-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08555980933, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, 86, SANTO ANTONIO, CHAPECO, SC, CEP 89815580, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206431125, com sede Rua Barão do Rio Branco - e Rua, 1229 , Saic Chapecó, SC, CEP 89802025, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.570.592/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GUIMARAES ROSA, 485, LETRA D, JARDIM AMERICA, CHAPECO, SC, CEP 89.803-460.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO CONSOLIDADO

JANAINA CHIARELLO DE MELLO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/08/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 048.084.179-95, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4424740, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MATO GROSSO - E, 1368, PALMITAL, CHAPECO, SC, CEP 89814067, BRASIL.

LUCAS DE OLIVEIRA GIAQUINI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/2004, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 085.559.809-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08555980933, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CAETANO ROBERTO PANAROTTO, 86, SANTO ANTONIO, CHAPECO, SC, CEP 89815580, BRASIL.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2022
Certifico o Registro em 09/11/2022 Data dos Efeitos 08/11/2022
Arquivamento 20222978279 Protocolo 222978279 de 09/11/2022 NIRE 42206431125
Nome da empresa SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 356328209223420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04808417995-JANAINA CHIARELLO DE MELLO|08555980933-LUCAS DE OLIVEIRA GIAQUINI

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passou a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GUIMARAES ROSA, 485, LETRA D, JARDIM AMERICA, CHAPECO, SC, CEP 89.803-460.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social **SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA.**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de janeiro de 2021 deste ato perante e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta**:** O capital social é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	JANAINA CHIARELLO DE MELLO	15.000	R$	15.000,00
2	LUCAS DE OLIVEIRA GIAQUINI	15.000	R$	15.000,00
TOTAL		**30.000**	**R$**	**30.000,00**

Parágrafo Único: O capital social encontre-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JANAINA CHIARELLO DE MELLO e isoladamente a(o) Sócio(a) LUCAS DE OLIVEIRA GIAQUINI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarialem negócios estranhos aos fins sociais.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro quando serão levantados os balanços patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Oitava: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2022
Certifico o Registro em 09/11/2022 Data dos Efeitos 08/11/2022
Arquivamento 20222978279 Protocolo 222978279 de 09/11/2022 NIRE 42206431125
Nome da empresa SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 356328209223420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Nona: O(s) Administrador (es) da empresa declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO ENQUERAMENTO

Cláusula Décima : O(s) Sócio(s) Declaram que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, sob as penas da lei, que se enquadra na condição nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA REGÊNCIA SUPLTIVA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

Cláusula Décima Terceira: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotista.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CHAPECÓ SC, 11 de outubro de 2022.

JANAINA CHIARELLO DE MELLO

LUCAS DE OLIVEIRA GIAQUINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2022
Certifico o Registro em 09/11/2022 Data dos Efeitos 08/11/2022
Arquivamento 20222978279 Protocolo 222978279 de 09/11/2022 NIRE 42206431125
Nome da empresa SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 356328209223420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222978279

129

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA
PROTOCOLO	222978279 - 09/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206431125
CNPJ 40.570.592/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2022
SOB N: 20222978279

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222978279

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04808417995 - JANAINA CHIARELLO DE MELLO - Assinado em 08/11/2022 às 21:44:18

Cpf: 08555980933 - LUCAS DE OLIVEIRA GIAQUINI - Assinado em 08/11/2022 às 15:10:04

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 09/11/2022
Certifico o Registro em 09/11/2022 Data dos Efeitos 08/11/2022
Arquivamento 20222978279 Protocolo 222978279 de 09/11/2022 NIRE 42206431125
Nome da empresa SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 356328209223420
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.570.592/0001-00 **MATRIZ**		**26/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUIMARAES ROSA	**485**	**LETRA D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.803-460	**JARDIM AMERICA**	**CHAPECO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SORRIARTE1@GMAIL.COM	**(49) 8814-6018**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **16:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206431125	40.570.592/0001-00	26/01/2021	26/01/2021
Endereço: RUA GUIMARAES ROSA, 485 LETRA D, JARDIM AMERICA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89803460			

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JANAINA CHIARELLO DE MELLO 048.084.179-95	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JANAINA CHIARELLO DE MELLO 048.084.179-95	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUCAS DE OLIVEIRA GIAQUINI 085.559.809-33	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCAS DE OLIVEIRA GIAQUINI 085.559.809-33	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
09/11/2022	20222978279		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

Observação

239493478

CONTROLE: 11556912830820 CPF SOLICITANTE: 086.401.429-55 NIRE: 42206431125 EMITIDA: 07/06/2023 PROTOCOLO: 239493478

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206431125	40.570.592/0001-00	26/01/2021	26/01/2021
Endereço: RUA GUIMARAES ROSA, 485 LETRA D, JARDIM AMERICA, CHAPECÓ, SC - CEP: 89803460			

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Junho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239493478

CONTROLE: 11556912830820 CPF SOLICITANTE: 086.401.429-55 NIRE: 42206431125 EMITIDA: 07/06/2023 PROTOCOLO: 239493478

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.570.592/0001-00
Certidão nº: 24201941/2023
Expedição: 01/06/2023, às 16:45:21
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.570.592/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

134

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.570.592/0001-00
Razão Social: SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO E RUA 1229 E / SAIC / CHAPECO / SC / 89802-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2023 a 17/06/2023

Certificação Número: 2023051902261664674260

Informação obtida em 01/06/2023 16:44:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA**
CNPJ/CPF: **40.570.592/0001-00**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140144252682**
Data de emissão:	**01/06/2023 16:38:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**31/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/06/2023 16:38:32

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 01/06/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA
CNPJ: 40.570.592/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:52 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2023.
Código de controle da certidão: **31B6.512A.A1AA.B2E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957

CNPJ 83.021.808/0001-82

137

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Numero da Certidão:
37570 / 2023

Data de Emissão:
01/06/2023

Validade:
30/08/2023

CPF/CNPJ:
40.570.592/0001-00

Nome / Razão Social:
SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA

Endereço:
485

Bairro:
JARDIM AMERICA

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

FJKKO9N2EQE

Consulte a autenticidade desta certidão em http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert

SorriArte
A Arte no Sorrir
Laboratório de Prótese Dentária

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO II MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: SORRIARTE LABORATÓRIO DE PRÓTESE

CNPJ: 40.570.592/0001-00

Endereço: Guimarães Rosa 485. d bairro Jardim America , cep 89803-460, cidade Chapecó

Telefone: (49) 988146018- (49) 99934-0026 E-mail: sorriarte1@gmail.com

Representante Legal: Lucas Giaquini

Dados Bancários: Banco Sicoob Conta: 281.308-4 Agência: 3069

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0087/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0041/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	QUANT	Valor unitário Maxi (R$)	PREÇO TOTAL MAXIMO
1	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron;	Und	400	R$ 360,00	144.000.00
2	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron;	Und	400	405,00	162.000,00
3	Reembasamento de prótese total	Und	150	120,00	18.000,00

335,000 mil Sessenta e cinco reais

40.570.592/0001-00
SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229-E
BAIRRO SAIC - CEP 89.802-025
CHAPECÓ - SC

4	Conserto de prótese dentária	Und	100	116,00	11.600,00

Valor Total da Proposta: R$ 324.011,60 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS .

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

XAXIM -SC 23, DE JUNHO DE 2023

Lucas G.

Lucas de Oliveira Giaquini, CPF 085.559.809-33

ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

40.570.592/0001-00
SORRIARTE
LABORATÓRIO DE PRÓTESE LTDA.
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1229-E
BAIRRO SAIC-CEP 89.802-025
CHAPECÓ - SC

MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ:34.246.287/0001-56
CIDADE: CHAPECÓ- SC
TELEFONE / WHATSAPP: 49-3199-3631
E-MAIL: molarlab1@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA CNPJ: 34.246.287/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 260.159.964 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.760 Endereço: RUA FREDERICO DAENECKE NETO 20 E, AUTODROMO , CEP 89.808-666 Telefone: (49)3199-3631 E-mail: molarlab1@gmail.com Contato: SONIA
Dados Bancários: Sicoob – Chapecó –SC -756 Agência: 3069 Conta Corrente: 185.317-1

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0087/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0041/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	400	UN	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta	VIP PLUS OU NEW ACE	R$360,00	R$144.000,00

MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ:34.246.287/0001-56
CIDADE: CHAPECÓ- SC
TELEFONE / WHATSAPP: 49-3199-3631
E-MAIL: molarlab1@gmail.com

			resistência com dentes tipo Dentron;			
2	400	UN	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	VIP PLUS OU NEW ACE FIT FLEX	R$405,00	R$162.000,00
3	150	UN	Reembasamento de prótese total		R$108,00	R$16.200,00
4	100	UN	Conserto de prótese dentária;		R$104,00	R$10.400,00

VALOR TOTAL R$332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos reais)

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital;

Validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Declaramos que temos capacidade operacional instalada suficiente, para executar as quantidades mensais cotadas.

Declaramos que o Prazo de entrega dos produtos será conforme edital.

Chapecó, 23 de Junho de 2023.

Sonia Maria Carabajal – CPF 429.846.539-04
Molar Laboratório de Prótese Dentária Ltda.
CNPJ: 34.246.287/0001-56

34.246.287/0001-56
MOLAR LABORATÓRIO
DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA
Rua Frederico Daenecke Neto, n°20 E
Bairro Autódromo - CEP: 89.808-666
CHAPECÓ - SC

142

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2023
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

A empresa ETC LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.831/0001-01, inscrição estadual nº 256.964.300, estabelecida à Rua do Comércio, nº 39, Sala 601, Cond. Edifício Rio Branco, Centro, na cidade de Concórdia-SC, telefone (49) 99135-5854, fax (49) 3442 3741, etclaboratorio@yahoo.com.br, contato@ortigaracontabilidade.com.br, com Evandro Cesco para pedidos, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para o fornecimento de próteses dentárias:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Qtdade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron;	400	Unidade	ETC	R$ 245,00	R$ 98.000,00
02	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron;	400	Unidade	ETC	R$ 450,00	R$ 180.000,00
03	Reembasamento de prótese total	150	Unidade	ETC	R$ 45,00	R$ 6.750,00
04	Conserto de prótese dentária;	100	Unidade	ETC	R$ 45,00	R$ 4.500,00
TOTAL GLOBAL: R$ 289.250,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

1. Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias)
2. Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, e o prazo de entrega é conforme o Edital.
4. Responsável pela assinatura do Contrato: Tiago Antonio Cesco, RG: 4.319.940, CPF: 040.633.439-01, Cargo na empresa: Sócio Administrador.
5. Banco: Conta Corrente 223883, Agência 3067, Banco 756, Sicoob Crediauc.
6. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Edital.

Concórdia - SC, 22 de junho de 2023.

Tiago Antonio Cesco
RG 4.319.940 SSP – SC
CPF 040.633.439-01 - Sócio Administrador

PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA	
CNPJ: 20.306.980/0001-62	
Endereço: RUA THOMAZIA DE CARVALHO -850 – CENTRO – CHIAPETTA/RS	
Telefone: (55) 996756051	**E-mail: tonnn.nemma@gmail.com**
Representante Legal: Cristóvão Euzébio da Silva	**CPF: 003.606.820-90**
Dados Bancários: BANRISUL	**Conta: 06.127659.0-5** **Agência: 0588**

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0087/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0041/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Total
1	Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron;	Unid.	VIPI/ FABRICAÇÃO PROPRIA	400	**R$ 300,00**	**R$ 120.000,00**
2	Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron;	Unid.	VIPI e FIT FLEX/ FABRICAÇÃO PRIPRIA	400	**R$ 350,00**	**R$ 140.000,00**
3	Reembasamento de prótese total	Unid.	VIPI E FIT FLEX	150	**R$ 120,00**	**R$ 18.000,00**
4	Conserto de prótese dentária;	Unid.	VIPI E FIT FLEX	100	**R$ 116,00**	**R$ 11.600,00**

TOTAL GLOBAL **R$ 289.600,00**

Valor Total da Proposta: R$ R$ 289.600,00 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais)

Tiago de Oliveira Neumann Eireli
CNPJ: 20.306.980/0001-62
Rua Thomazia de Carvalho, 850 - Sala 1
CEP 98.760-000 - CHIAPETTA - RS

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162

Assinado de forma digital por TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Dados: 2023.06.18 14:43:07 -03'00'

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.
Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes. **Prazo De Entrega**: Conforme Edital.

Chiapetta/RS, 19 de junho de 2023

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162

Assinado de forma digital por TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Dados: 2023.06.18 14:43:25 -03'00'

Tiago de Oliveira Neumann
CPF:018.466.460-81
Proprietário
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
CNPJ; 20.306.980/0001-62

Cristóvão Euzébio da Silva
Representante Legal da Empresa
RG:3086091323 SJS/ II RS
CPF: 003.606.820-90

Tiago de Oliveira Neumann Eireli
CNPJ: 20.306.980/0001-62
Rua Thomazia de Carvalho, 850 - Sala 1
CEP 98.760-000 - CHIAPETTA - RS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM	Pregão presencial 41/2023
CNPJ: 11.323.985/0001-02 **Telefone:** (49) 3353-1263 **Endereço:** Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro **CEP:** 89825-000 - Xaxim	**Número Processo:** 87/2023 **Data do Processo:** 26/05/2023

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE XAXIM, DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE – SAÚDE BUCAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 5/2023

Reuniram-se no dia 23/06/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 87/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes das empresas ETC LABORATORIO DE PROTESES, TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, MOLAR LABORATORIO E SORRIARTE LABORATORIO.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital, e a empresa SORRIARTE foi orientada a colocar a soma correta dos valores unitarios pois as informações divergiam, o que o fez e assinou, sendo assim aceita a proposta da empresa.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação das propostas de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Prótese Total Superior e Inferior, dentes tipo Dentron - Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron.	400,000	UN		198,3929	79.357,17
2	Prótese Parcial removível Superior e Inferior - Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	400,000	UN		231,3971	92.558,84
3	Reembasamento de prótese total - Reembasamento de prótese total	150,000	UN		79,3866	11.907,99
4	Conserto de prótese dentária - Conserto de prótese dentária	100,000	UN		76,7600	7.676,00
					Total do Participante:	191.500,00
					Total Geral:	191.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 23/06/2023

146

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

SONIA MARIA CARABAJAL

SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA

CAETANO DA ROCHA LOUREIRO DE MELLO

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA

CRISTIANO EUZEBIO DA SILVA

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

AIRTON LUCAS THOME DE AZEVEDO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

147

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100230136

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CHIAPETTA
Local

27 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/256.802-7	RSP2100230136	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 15/08/1987, nº do CPF 018.466.460-81, documento de identidade 6084412136, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA CARVI, número 820, bairro / distrito CENTRO, município CHIAPETTA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.760-000 representado(a) por PROCURADOR DIOGO VALDIR SPERLING, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 000.998.190-07, documento de identidade 7071383348, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA 13 DE MAIO, número 834, bairro / distrito CENTRO, município ALEGRIA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.905-000, titular da empresa individual TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN - ME, NIRE 4310902513-5, CNPJ 20.306.980/0001-62, com sede e domicílio na RUA RUA THOMAZIA DE CARVALHO, número 850, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município CHIAPETTA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.760-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LABORATORIO PRECISAO.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVICO DE PROTESE DENTARIA, FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS, EXCETO SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, ATIVIDADE ODONTOLOGICA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA THOMAZIA DE CARVALHO, número 850, SALA 01, bairro / distrito CENTRO, município CHIAPETTA - RS, CEP 98.760-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), integralizado neste ato da seguinte forma: divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, já, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SANTO AUGUSTO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CHIAPETTA, 27 de Julho de 2021.

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN: Titular/Administrador

Representado por: DIOGO VALDIR SPERLING

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/256.802-7	RSP2100230136	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **DIOGO VALDIR SPERLING,** brasileiro, casado, contador, nascido em 21/07/1984), CI nº 7071383348, expedido por SJS/RS, CPF nº 000.998.190-07, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 586, centro, município de Alegria RS, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS** - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Alegria RS, 27 de Julho de 2021.

Diogo Valdir Sperling

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/256.802-7	RSP2100230136	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Pessoa física: **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 018.466.460-81 e RG sob nº 60844121365, expedido por SSP-IGP/RS em 02/04/2014, residente e domiciliado na Rua Carvi, 820, Centro, município de Chiapetta, RS, CEP 98760-000.

OUTORGADO:

DIOGO VALDIR SPERLING, brasileiro, casado, contador, portado do CIC sob nº 000.998.190-07 e CI nº 7071383348, expedido por SSP/RS, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 834, centro do município de Alegria RS, e-mail escritorioavs@yahoo.com.br.

Por este instrumento particular, o **OUTORGANTE** constitui procurador o **OUTORGADO,** a quem confere poderes específicos para: proceder todos os tipos de alteração em empresário individual, sociedade limitada e empresa individual de responsabilidade limitada tais como, ingressar, admitir e retirar sócio(s), titular de EIRELI, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na junta comercial industrial e serviços do rio grande do sul, assinar livros e arquivamento de livros na junta comercial, industrial e de serviços do rio grande do sul, representá-lo, perante a junta comercial, industrial e serviços do Rio Grande do Sul.

Chiapetta RS, 14 de Julho de 2021.

SALOMÃO

Tiago de Oliveira Neumann

CARTÓRIO SALOMÃO

COMARCA TRÊS DE MAIO/RS

TABELIONATO SALOMÃO
Rua Senador Salgado Filho, 635 - Fone: (55) 3539-1197 - CEP 98915-000 - Independência - RS
BEL. MARCOS COSTA SALOMÃO - TABELIÃO
Email: tabelionatoindependencia@cartoriosalomao.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, indicada com a seta de uso desta nota.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Independência, quarta-feira, 14 de julho de 2021
Maiara Beatriz Ludwig - Tabeliã Substituta - 14:54:11
43866-32128 6
Emol.: R$ 6,30 + Selo digital: R$ 1,40 - 0594.01.2000001.06799

Maiara Beatriz Ludwig
1ª Tabeliã Substituta

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/256.802-7	RSP2100230136	27/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, de CNPJ 20.306.980/0001-62 e protocolado sob o número 21/256.802-7 em 27/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600609656, em 02/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.998.190-07	DIOGO VALDIR SPERLING	27/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/07/2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/256.802-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2021, às 11:16.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/256.802-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

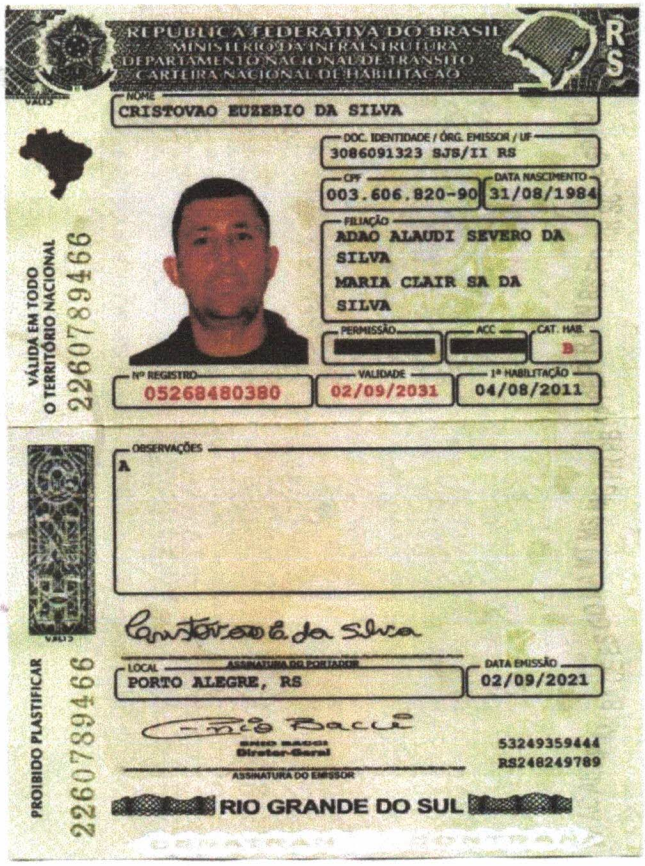
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. segunda-feira, 02 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600609656 em 02/08/2021 da Empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN EIRELI, CNPJ 20306980000162 e protocolo 212568027 - 27/07/2021. Autenticação: D935293EE58C3DA2FD815CB6FE7A2EDA293B5F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
CRISTOVAO EUZEBIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3086091323 SJS/II RS

CPF
003.606.820-90

DATA NASCIMENTO
31/08/1984

FILIAÇÃO
ADAO ALAUDI SEVERO DA SILVA
MARIA CLAIR SA DA SILVA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05268480380

VALIDADE
02/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02260789466

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
02/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Diretor-Geral

53249359444
RS248249789

RIO GRANDE DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR
02260789466

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 08 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6084412136

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2014

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

PAULO ANDRESKI NEUMANN

EDITE DE OLIVEIRA NEUMANN

TRÊS DE MAIO RS

DATA DE NASCIMENTO 15/08/1987

C NASC 2308 TRÊS DE MAIO RS
LV A3 FL 74V

018.466.460-81

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

152881 / 152881

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A empresa **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 20.306.980/0001-62**, com sede à **Rua Thomazia de Carvalho -850 -Centro – Chiapetta/RS**, neste ato representada por **Cristóvão Euzébio da Silva, RG:3086091323 e CPF:003.606.820-90**, brasileiro, solteiro, maior, Tecnólogo em Recursos Humano/Analista de Licitações, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Chiapetta/RS, 18 de junho de 2023

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Assinado de forma digital por TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Dados: 2023.06.18 15:28:26 -03'00'

Tiago de Oliveira Neumann
CPF:018.466.460-81
Proprietário
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
CNPJ; 20.306.980/0001-62

Cristóvão E. da Silva

Cristóvão Euzébio da Silva
Representante Legal da Empresa
RG:3086091323 SJS/ II RS
CPF: 003.606.820-90

Tiago de Oliveira Neumann Eireli
CNPJ: 20.306.980/0001-62
Rua Thomazia de Carvalho, 850 - Sala 1
CEP 98.760-000 - CHIAPETTA - RS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0041/2023 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.**

A empresa **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 20.306.980/0001-62**, com sede à **Rua Thomazia de Carvalho -850 -Centro – Chiapetta/RS**, neste ato representada por **Cristóvão Euzébio da Silva, RG:3086091323 e CPF:003.606.820-90**, brasileiro, solteiro, maior, Tecnólogo em Recursos Humano/Analista de Licitações, **DECLARA**, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Chiapetta/RS, 18 de junho de 2023

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Assinado de forma digital por TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA:20306980000162
Dados: 2023.06.18 15:28:46 -03'00'

Tiago de Oliveira Neumann
CPF:018.466.460-81
Proprietário
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
CNPJ; 20.306.980/0001-62

Cristóvão Euzébio da Silva
Representante Legal da Empresa
RG:3086091323 SJS/ II RS
CPF: 003.606.820-90

Tiago de Oliveira Neumann Eireli
CNPJ: 20.306.980/0001-62
Rua Thomazia de Carvalho, 850 - Sala 1
CEP 98.760-000 - CHIAPETTA - RS

163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.306.980/0001-62 MATRIZ		21/05/2014

NOME EMPRESARIAL
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LABORATORIO PRECISAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
86.30-5-04 - Atividade odontológica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA THOMAZIA DE CARVALHO	850	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.760-000	CENTRO	CHIAPETTA	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 9960-4389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **14:29:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Terra da Produtividade
Administração 2021-2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará nº 005/2023

Inscr.Estadual:

Inscrição Municipal nº 559

CPF ou CNPJ: 20.306.980/0001-62

O Prefeito Municipal de Chiapetta/RS, de conformidade com as disposições da Legislação Fiscal em vigor, concede Licença para funcionamento do contribuinte abaixo identificado

Nome, firma ou razão social

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA

Localização - rua, avenida, bairro, nº, distrito

RUA THOMAZIA DE CARVALHO, 850, SALA 01, CENTRO, CHIAPETTA-RS

Ramo de Atividade:

- SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA
- FABRICAÇÃO DE APRELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E PARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA.
- FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Romildo José Feyh
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Eder Luis Both
Prefeito Municipal

164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CHIAPETTA

ALVARÁ DE SANITÁRIO

PERIODO DE VALIDADE	COD. ESTABELECIMENTO
19/01/2023 À 19/01/2024	559
	CNPJ: 20.306.980/0001-62

Secretaria Municipal de saúde de Chiapetta/RS, de conformidade com as disposições da Legislação Fiscal em vigor, concede Licença sanitária para funcionamento do contribuinte abaixo identificado.

Nome, firma ou razão social
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA - ME

Localização – rua, avenida, bairro, nº, distrito.
RUA THOMAZIA DE CARVALHO, Nº850, SALA 01 CENTRO, CHIAPETTA-RS

Ramo de Atividade:
- SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA;

RESPONSÁVEL :TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ORGÃO EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CEL. RAUL DE OLIVEIRA, 793 CHIAPETTA/RS

EDER LUIS BOTH
PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA

ARTUR DOS SANTOS
FISCAL SANITÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHIAPETTA-RS

~~ARTUR DOS SANTOS~~
FISCAL SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO 188

VÁLIDO ATÉ 31/07/2023

166

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA - CNPJ 20.306.980/0001-62

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 02/05/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA FINS QUE DELA FIZER NECESSÁRIA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2710	Rua - RUA THOMAZIA DE CARVALHO	850		
512	Rua - RUA THOMAZIA DE CARVALHO	850		

Chiapetta(RS), 2 de Maio de 2023.

Município de Chiapetta
Otávio Léo Pitol
Agente administrativo
CPF 428.695.600-87

OTAVIO LEO PITOL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**

CNPJ base: **20.306.980/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de JUNHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **24671779**
Autenticação: **34822072**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA
CNPJ: 20.306.980/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:13 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.
Código de controle da certidão: **478B.7E63.4903.A1C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

169

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002129/2023

Número do processo:	0002129/2023		**Número único: 734.912.JL2-0O**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 31524
Número do documento:			
Requerente:	3091371 - THIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN		CPF/CNPJ do requerente: 20.306.980/0001-62
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua THOMAZIA DE CARVALHO Nº 850 - 98760-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Chiapetta - RS
Telefone:	(55) 99675-6051	Celular:	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Katia Eliane Cozzer		Atualmente com: Katia Eliane Cozzer
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	23/06/2023 08:04	Previsto para: 29/06/2023 08:03	Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório n° 0087/2023 Pregão presencial n° 0041/2023		
Observação:	55-99646-4861 CRISTOVAN		

Katia Eliane Cozzer
(Protocolado por)

THIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN
(Requerente)

Hora: 08:03:39

170

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 43109025135
Protocolo: 14/141542-8, DE 19/05/2014
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
14/141542-8

L DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
RS1201400106724

19 MAI 2014

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	080			INSCRICAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CHIAPETTA - RS
Local

14 Maio 2014
Data

Nome: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN
Telefone de Contato: (55) 3785-1188
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM DBG OK
☐ NÃO 20/05/14
Data Responsável

☐ SIM
☐ NÃO __/__/__
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

21/5/14
Data

Tiago Zarif Severo
Id nº 3093760
JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/__
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, CNPJ 20306980000162, foi deferido e arquivado sob o nº 43109025135 em 21/05/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Reconstrução e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F []	

FILHO DE (pai)	(mãe)
PAULO ANDRESKI NEUMANN	EDITE DE OLIVEIRA NEUMANN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF	CPF (número)
15/08/1987	6084412136	SSP	RS	018.466.460-81

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA THOMASIA DE CARVALHO	457

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	98760000

MUNICÍPIO	UF
CHIAPETTA	RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRICAO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA THOMASIA DE CARVALHO	457

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
CASA	CENTRO	98760000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CHIAPETTA	RS	BRASIL	martina.g.martini@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 3250706	SERVIÇO DE PRÓTESE DENTARIA
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [] 1 - SIM 2 - NÃO
20/05/2014				

ASSINATURA A SER FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
14/05/2014	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DI
PI

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 43109025135
Protocolo: 14/141542-8, DE 19/05/2014

JUCERGS

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

JUCERGS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400106724

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, CNPJ 20306980000162, foi deferido e arquivado sob o nº 43109025135 em 21/05/2014. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo C231000455090 e o código de segurança S0OG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

172

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.306.980/0001-62
Razão Social: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN ME
Endereço: RUA THOMASIA DE CARVALHO 457 / CENTRO / CHIAPETTA / RS / 98760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/05/2023 a 26/06/2023

Certificação Número: 2023052802371824634183

Informação obtida em 08/06/2023 13:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.306.980/0001-62
Certidão nº: 17394754/2023
Expedição: 26/04/2023, às 16:25:26
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.306.980/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA, CNPJ 20306980000162, Endereço - RUA THOMAZIA DE CARVALHO - 850 -CENTRO -CHIAPETTA/RS.

25 de maio de 2023, às 14:09:30

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **611d12f7bbc0e082a4041acee11e36ef**

Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGISTRO PESSOA JURÍDICA

O CRO/RS CERTIFICA que o(a) **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN** encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Odontologia sob nº **RS-LB-439,** desde **23/04/2015.**

Nome fantasia: LABORATORIO PRECISAO

Responsável Técnico	Categoria	Registro	CPF
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	2913	018.466.460-81

Porto Alegre/RS, 01 de maio de 2023.
Certidão Válida até **30/06/2023.**

Chave de autenticidade: **79d87aea-86f9-4a53-8f9c-524480142004**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-rs.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Emitido: Responsável Empresa em 01 de maio de 2023.

Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA CRO/RS N. 04002/2023.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a pessoa jurídica **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN** inscrita no CNPJ **20.306.980/0001-62**, encontra-se inscrita junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, sob número **RS-LB-439** no livro **LPD1**, folha **120** desde **23/04/2015**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste Órgão.

Consta como Responsável Técnico pela referida empresa o(a)

Responsável Técnico	Categoria	Registro	CPF
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	2913	018.466.460-81

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Porto Alegre, 01 de maio de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **30/06/2023**

Chave de autenticidade: **e6d4524c-693f-46fd-a631-7c03cf9f903a**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-rs.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Emitido:

Responsável Empresa em 01 de maio de 2023.

Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO E REGISTRO

O CRO/RS CERTIFICA que o(a) Sr.(a) **TPD-TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN** filho(a) de **PAULO ANDRESKI NEUMANN** e **EDITE DE OLIVEIRA NEUMANN,** nascido(a) em **15/08/1987,** natural de **Três de Maio - RS** encontra-se inscrito(a) neste Conselho Regional de Odontologia sob nº **RS-TPD-2913,** desde **11/03/2014.**
Situação: **ATIVO**

Porto Alegre/RS, 01 de maio de 2023.
Certidão Válida até **30/06/2023.**

Chave de autenticidade: **f38a06c4-dea2-4f02-acc0-d00d9efb3fd7**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-rs.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Emitido: Profissional em 01 de maio de 2023.

Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA Nº. 04004/2023.

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN**, portador do C.P.F. **018.466.460-81**, inscrito na categoria **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**, nascido(a) em **15/08/1987,** natural de **Três de Maio - RS**, filho(a) de **PAULO ANDRESKI NEUMANN** e **EDITE DE OLIVEIRA NEUMANN**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, sob o número **RS-TPD-2913,** desde **11/03/2014**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando quite com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

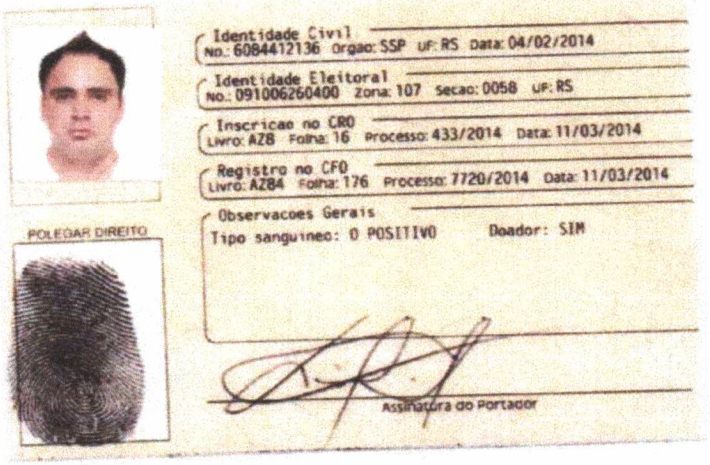
Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Porto Alegre, 01 de maio de 2023.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **30/06/2023**

Chave de autenticidade: **3d7a276a-0d42-4537-959f-a77eba4f8cdb**
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:
https://cro-rs.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/

Emitido: Profissional em 01 de maio de 2023.



Identidade Civil
No.: 6084412136 Orgao: SSP UF: RS Data: 04/02/2014

Identidade Eleitoral
No.: 091006260400 Zona: 107 Secao: 0058 UF: RS

Inscricao no CRO
Livro: AZ8 Folha: 16 Processo: 433/2014 Data: 11/03/2014

Registro no CFO
Livro: AZ84 Folha: 176 Processo: 7720/2014 Data: 11/03/2014

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: O POSITIVO Doador: SIM

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Portador



Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: RIO GRANDE DO SUL Inscricao: RS-TPD-2913

Tipo
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN

Pai
PAULO ANDRESKI NEUMANN

Mae
EDITE DE OLIVEIRA NEUMANN

C.P.F.
018.466.460-81

Nascimento
15/08/1987

Naturalidade
TRES DE MAIO - RS

PORTO ALEGRE, 11 MAR 2014.

TECNICO EM PROTESE DENTARIA

FLAVIO BORELLI, CD
Presidente do CRO-RS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
23 / 06 / 2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA**

CPF/CNPJ: **20.306.980/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:26:36 do dia 31/05/2023 , com validade até o dia 30/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: i4ggQTWAp8wg9asXRI1p

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263

PREGÃO PRESENCIAL 183
41/2023

Nº Processo: 87/2023
Data Processo: 26/05/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 23/06/2023 as 09:00, no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE XAXIM, DE ACORDO COM O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE – SAÚDE BUCAL.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	17.650.831/0001-01
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA	20.306.980/0001-62
SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA	40.570.592/0001-00
MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA	34.246.287/0001-56

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SONIA MARIA CARABAJAL
(MOLAR LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA)

CAETANO DA ROCHA LOUREIRO DE MELLO
(SORRIARTE LABORATORIO DE PROTESE LTDA)

CRISTIANO EUZEBIO DA SILVA
(TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA)

AIRTON LUCAS THOME DE AZEVEDO
(ETC LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 **Telefone:** (49) 3353-1263
Endereço: Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 41/2023

Processo Adm.: 87/2023
Data do Processo: 26/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 87/2023
b) Nr. Licitação: 41/2023 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 28/06/2023
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.*

Participante: TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prótese Total Superior e Inferior, dentes tipo Dentron - Prótese Total Superior e Inferior, acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes tipo Dentron.	400,000	UN	198,39292	79.357,17
2	Prótese Parcial removível Superior e Inferior - Prótese Parcial removível Superior e Inferior confeccionada em estrutura metálica com liga de cromo-cobalto e dentes tipo Dentron	400,000	UN	231,3971	92.558,84
3	Reembasamento de prótese total - Reembasamento de prótese total	150,000	UN	79,3866	11.907,99
4	Conserto de prótese dentária - Conserto de prótese dentária	100,000	UN	76,76	7.676,00
				Total do Participante:	**191.500,00**
				Total Geral:	**191.500,00**

Xaxim, 28/06/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, incluindo material e mão de obra, para atendimento aos pacientes da Secretaria de Saúde de Xaxim, de acordo com o Programa Brasil Sorridente – Saúde Bucal.

EMPRESA REGISTRADA	ITENS REGISTRADOS
TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA	1,2,3,4

Valor Total Estimado da Ata: R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais)

Vigência do Registro de Preços: 28/06/2023 a 28/06/2024

Licitação: Processo Licitatório de nº 0087/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0041/2023

Xaxim/SC, 28 de junho de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 06 de Julho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 087/2023, contendo 187 folhas. Com este fim e para constar, eu, Graziele B. Giachini, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: (X) Homologado

() Deserto

() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 06 de Julho de 2023.